ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2025

Ao quinto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. ----------

Participou o senhor vereador **Carlos Manuel da Conceição Oliveira**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Desidério Jorge da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. ----------

Não participou o senhor vereador **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. ----------

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. ----------

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao período de: ----------

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: *"Bom dia a todos, bem-vindos a esta reunião pública, teve de ser alterada de terça para quinta, de 3 para 5. Como sabem o primeiro momento da reunião é sempre a audição do público que se inscreveu ou que está presente e pretende ter intervenção, pretende falar, já sabem que para se falar têm que vir junto ao microfone. A reunião é gravada apenas para efeitos de elaboração da ata, não é para outro efeito, é para esse efeito pura e simplesmente. Portanto, quem é o primeiro? E prosseguindo a ordem que me transmitiram aqui. É a dona Sónia Guimarães, faça favor."* ----------

Sónia Guimarães: *"Bom dia, eu trabalho na baixa de Albufeira, na praça Duarte Pacheco, trabalho como artista, tenho lá uma tenda onde executo o meu trabalho. O que se passa é que eu há um ano mandei um email para vocês a explicar que tinham arrombado as portas dos pontos elétricos que a câmara pôs para as pessoas que ali trabalham. E devido a terem arrombado aquilo, aquilo é toda a gente, principalmente,*

desculpem-me a expressão, aquela escumalha toda, que é mesmo assim, usufruir daquilo, provocando desacatos em continuação, mas é que aquilo não é só comigo. Agora, este ano, roubaram as portas das caixas. As ditas caixas têm de ter uma chave e não aquela coisinha que lá estava que chegam com uma moeda e viram. Porque aquilo tinha uma ranhura, chega-se lá com uma moeda e vira-se, pronto, roubaram. Agora, diariamente, é um cinquentina de pessoas que lá vão, tudo vagabundos que ali andam que nada fazem da vida e interferem nos negócios de todas as pessoas que se encontram ali, desde lojas, restaurantes, pronto. Eu tenho aqui algumas fotos, isto aqui é uma gota no oceano. Eu só venho pedir a vocês que têm possibilidade de arranjar isto." ----------

Senhor presidente: *"Claro que sim, claro, tem de ser."* ----------

Sónia Guimarães: *"Isto já há um ano. E pronto."* ----------

Senhor presidente: *"Sim, tem de ser arranjado, claro."* ----------

Sónia Guimarães: *"Isto aqui origina muitos problemas."* ----------

Senhor presidente: *"É esta caixa que está aqui vertical, não é?"*----------

Sónia Guimarães: *"Essa é uma, depois há uma outra, mas a Polícia Municipal informou-me que já informou a câmara municipal dessa situação."* ----------

Senhor presidente: *"Informou outros serviços, a Polícia Municipal também faz parte da câmara, não é?"* ----------

Sónia Guimarães: *"Pois, eu também falei com eles."*----------

Senhor presidente: *"Os outros serviços é que ainda não..."* ----------

Sónia Guimarães: *"É assim, aquilo é uma confusão."* ----------

Senhor presidente: *"Isso não pode estar assim. Senhor diretor, senhor engenheiro Batalha, faça favor de mandar resolver isto já hoje."*----------

Sónia Guimarães: *"Porque eu sou uma gota no oceano ali, eu quero paz."* ----------

Senhor presidente: *"Claro, está bem."* ----------

Sónia Guimarães: *"É assim, eu quando não tenho paz pego no telefone e chamo a GNR e graças a Deus sempre que eu chamo eles vêm. Já houve ali uma conversa entre eles e a GNR já disse: "- A próxima vez que esta senhora chamar ou outra senhora qualquer." Pronto, eles lá disseram que tinham de dizer aos grupos porque eu não sei porquê neste momento chegam pessoas de todo o lado, tudo bem é férias, mas esta gente não vem de férias, pronto. Basta vocês terem tempo, deem uma volta lá em baixo a partir das quatro horas, ou das três e meia e verão tudo. Obrigada, bom dia."*----------

Senhor presidente: *"Está bom, vou já tratar disso. Pronto, então fica já registado para resolver isso já hoje ou o mais depressa possível, que isto realmente não pode estar assim."*----------

Sónia Guimarães: *"Depois só têm de facultar a chave para a gente tirar cópia. Obrigado."* ----------

Senhor presidente: *"Está bem, de seguida temos o senhor Orlando, Orlando Macedo. Não está. O senhor Ronny Filipe."* ----------

Ronny Filipe: *"Bom dia senhor presidente, senhores vereadores, caros técnicos, estimado público, muito obrigado por mais uma oportunidade de intervir. Senhor presidente, o que me traz cá é um projeto já conhecido, já há três anos que tento pedir aqui uma colaboração aqui com o município e sem sucesso e já vou a caminho de desistir aqui de pedir qualquer tipo de colaboração. Ontem tive a oportunidade de reunir aqui com a senhora vereadora, que demonstrou incapacidade de perceber aqui os meus projetos, nem vontade de perceber, pelo menos as 15 cartas que eu submeti, ela não tem. Antes disso, eu sempre apresento-me aqui de uma forma humilde, não quero que o senhor presidente ache que eu sou aqui uma pessoa arrogante, mas eu preciso de ter um pouco mais de direito. Senhor presidente, eu desenvolvi dois projetos, lancei um festival, estou em tournée em todo o Portugal, estou a organizar eventos em quase todo o Portugal, não só no Algarve. Eu sou de Albufeira e a minha intenção é pedir a vossa colaboração para organizar a maior parte de eventos aqui em Albufeira para combater a sazonalidade, mas eu estou em condições de organizar isto sozinho, já organizei em menos de um ano 10 a 11 eventos, sozinho, não tenho o vosso orçamento. Desenvolvi um workshop que conecta as áreas da educação, saúde, cultura, tecnologia, para ensinar empreendedorismo aos jovens e às famílias. Estamos a dizer, o Município de Albufeira organiza um evento desses uma vez por ano, que é o OPTO e não consegue abordar praticamente os assuntos que eu trago aqui. Eu consigo fazer isto sendo eu sozinho e as instituições com quem o Município de Albufeira trabalha já reconheceram isto, o IPDJ, as escolas secundárias. O município recusou um plano para as escolas secundárias, eu já estou nas escolas secundárias, portanto, eu estou a apresentar à senhora vereadora como a principal opositora deste projeto, não é? Então, porque o município revela aqui uma incapacidade de perceber esses projetos, eu fiz uma exposição ao Ministério Público e vou também mandar uma cópia para as rádios e as televisões, porque convites para participar em programas não me faltam. Faço aqui alerta para que se perceba exatamente o que é que eu vou apresentar, mas antes de fazer esta apresentação ao Ministério Público, já que o senhor presidente demonstrou algum interesse e demonstrou que conhece e tem interesse em ter cá esses projetos, eu vou deixar esta cópia para que o senhor presidente possa reunir com o seu executivo para ver o que é que está a acontecer. Foi à semelhança do que eu fiz na Câmara*

Municipal de Silves, em que temos uma presidente que apoia, que quer o projeto, no entanto os seus vereadores, os seus técnicos, não cumprem a ordem dela. Portanto, se calhar aqui está a acontecer a mesma coisa. Então eu vou ler aqui essa exposição que faço ao Ministério Público, vou esperar pelo menos mais uma semana e depois eu vou submeter estas coisas todas: " - O caso específico do Município de Albufeira, a situação reveste-se de maior gravidade, perplexidade. A vereadora da educação e saúde demonstrou, em conversas que teve, telefónicas, falta de compreensão dos projetos educacionais e de saúde, tendo declarado que a decisão sobre os mesmos dependia da chefe da Divisão de Educação, que por sua vez, afirmou que a decisão cabia à vereadora. Portanto, um jogo de vaivém, gerou-se assim um jogo do empurra institucional que permanece sem resolução há mais de um ano. A própria chefe da divisão reconheceu, com honestidade, não entender como certos projetos educacionais são aprovados, apesar de os palestrantes terem pouca ou nenhuma experiência, abordarem temas irrelevantes, e os eventos contarem com pouquíssima adesão do público. Ainda assim, são esses projetos acarinhados e promovidos. Além disso, foi-me sugerido preparar um módulo para pais e encarregados de educação, o que fiz, mas até hoje não houve qualquer resposta efetiva. O meu plano de workshops para as escolas de ensino básico e secundário foi prontamente recusado pela câmara, mas, quando apresentei diretamente às escolas, a aceitação foi imediata e já estamos a planear sessões. Propus também um plano de atividades para jovens de Albufeira, que foi igualmente arquivado. Em conversas com os próprios jovens, manifestaram entusiasmo e relataram sentimentos de abandono pela Divisão da Juventude, inclusive, alegando que as suas ideias são frequentemente aproveitadas sem crédito ou participação. Propus a apresentação do workshop no evento OPTO, plataforma ideal para dialogar com jovens sobre o futuro, empregabilidade e inovação, e até hoje não recebi qualquer resposta. Enquanto isso, o município continua a organizar e promover inúmeros eventos culturais e educacionais de pouca relevância, sem impacto social visível, e com intensa promoção em plataformas públicas, mesmo após os eventos já terem ocorrido. Curiosamente, para os meus projetos, o mesmo município afirma não saber como promover eventos ou não dispor de capacidade para colaborar, o que é, no mínimo, incoerente. Possível boicote e consequências económicas. Estas atitudes suscitam sérias dúvidas sobre a existência de eventual sabotagem institucional à minha iniciativa, sobretudo após já ter sido forçado a adiar um evento por falta de apoio e promoção por parte do município. Dada a ausência de transparência, de resposta formal, de critérios claros e de vontade de diálogo, venho pedir ao Ministério Público que averigue: se existe algum padrão de

exclusão ou boicote deliberado às minhas iniciativas; se há violação das normas legais e administrativas na forma como são organizados, financiados e promovidos os eventos culturais e educacionais; se existe má gestão de recursos públicos, nomeadamente ao optar por pagar cachês inflacionados a managers e intermediários, em detrimento de apoiar artistas independentes e projetos comunitários inovadores; se o município está deliberadamente a negligenciar um investimento em iniciativas durante épocas baixas, contribuindo para a estagnação da economia local, encerramento de negócios e desemprego sazonal, situações que poderiam ser mitigadas com programação cultural ativa ao longo do ano. Conclusão e pedido formal. Face ao exposto, solicito intervenção e investigação do Ministério Público sobre o cumprimento das obrigações legais das entidades públicas na programação cultural, educacional, gestão equitativa de recursos públicos, promoção de participação da sociedade civil, garantia da transparência e da justiça no acesso a apoio institucional. Com elevado respeito, coloco-me à disposição para prestar informações adicionais." Eu vou entregar esta cópia aos senhores vereadores da oposição. Já estou a fazer essa apresentação em várias câmaras, já estive na assembleia da Câmara Municipal de Loulé, estou nas escolas secundárias. Até agora, o Município de Albufeira, ou seja, os vereadores da Educação e da Juventude são os principais opositores da minha iniciativa. Eu sou de Albufeira, isso não me agrada. Tenho apoio do senhor presidente, entretanto, os senhores vereadores não têm nem vontade de perceber isto. Portanto, eu vou apresentar aqui um documento que mostra com que entidades já estou a desenvolver esses projetos. Muito obrigado." ------

Senhor presidente: *"Bom relativamente ao seu caso, não é verdade que foi deixado ao abandono, a câmara por aquilo que sei, a câmara municipal já fez um contrato consigo o ano passado, mais propriamente. E não é obrigada, com certeza, a fazer todos os anos ou vários concertos, várias atividades consigo ou com outra pessoa qualquer que seja. Por sinal até há pouco tempo teve o apoio da câmara municipal em emprestar-lhe o auditório, acho que não referiu isto aqui, mas acho que devia referir também. Portanto, já há aqui, não há aqui um abandono total daquilo que é a sua atividade. Relativamente ao que diz que vai mandar o assunto para o Ministério Público. Pois, é livre de mandar coisas para o Ministério Público, o Ministério Público depois analisa e vai ver o que é que acontece. Eu, enfim, nós não temos nada e acho que faz muito bem, se é esse o seu entendimento, acho que faz muito bem. Eu vou ficar aqui com isto para ver a questão. E esta questão da comparação entre os outros municípios e Albufeira, isso não adianta muito, cada município é um município, isto não se pode ir por aspetos comparativos: Pronto, evidentemente, na altura em que o senhor me apresentou as suas competências,*

as suas capacidades para fazer determinado tipo de… Desenvolver determinado tipo de atividades, enfim, por aquilo que me mostrou, acho algum interesse, mas isso daí não é obrigatório que logo no virar da esquina, logo no outro dia estejamos a contratar uma atividade consigo. Temos de ter tempo, o ano passado, salvo erro, fez uma atividade no âmbito daquela questão das noites no jardim ou qualquer coisa, penso que foi isso. O ano passado no verão, pronto, a senhora diretora está-me a dizer que sim, portanto. Este ano não quer dizer que não venha a acontecer mais qualquer coisa, depende. Agora não sei se a senhora vereadora quer dizer alguma coisa." ----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Bom dia a todos, relativamente à questão que o senhor Ronny traz aqui hoje, eu não vou de todo responder à forma como se dirigiu à minha pessoa ou o escrito que tem aí, ou fazer qualquer tipo de avaliação, porque não acho que é pertinente, não me faz sentido absolutamente nenhum e não vou valorizar, honestamente. E digo-lhe isto porque para mim o que conta são os documentos, é o trabalho que é feito e o trabalho que é feito assenta e ultimamente temos feito em conjunto com os agrupamentos e como esta questão da quantidade de e-mails que o senhor Ronny manda, aliás, na ata da reunião de câmara datada de… Já não sei precisar, o senhor Ronny já tinha aqui estado, nós já tínhamos falado ao telefone, porque eu tenho esta prática, geralmente quando são questões em que ou porque são situações mais… São todas importantes, mas mais sérias, ou porque há mais persistência por parte do munícipe para fazer marcações, eu tenho o hábito de telefonar para me inteirar do que é que está a acontecer, para ver com os serviços e depois posteriormente agendar para não se gerar ali silêncio, de forma a sermos céleres na resolução das questões. E falámos ao telefone sobre o seu projeto e como faço sempre, porque não gosto de decidir as coisas sozinha. Eu de egocêntrica não tenho nada, gosto sempre muito de decidir com os serviços, de decidir com os agrupamentos e está aqui o senhor vereador que sabe ultimamente… O senhor vereador, porque é diretor de uma escola, temos optado por temas que possam ser pertinentes e importantes para o contexto educativo. Nós temos o hábito, a educação em conjunto com os 3 agrupamentos, temos de tomar decisões em conjunto para implementar projetos que vão ao encontro do que são as necessidades de uma comunidade escolar em Albufeira. Isto dou a título de exemplo, que ainda há pouco tempo fizemos um workshop, um seminário sobre a parentalidade digital que participaram os 3 agrupamentos. Dou outro tipo de exemplo, a rede de bibliotecas, por exemplo, é criar um plano em conjunto em que os artistas, os escritores que possam vir, vêm aos 3 agrupamentos e podia dar aqui inúmeros exemplos sobre esta questão e esta questão é sempre decidida em conjunto.*

Ora, perante os e-mails que o senhor Ronny mandou a este município, houve respostas, aí no seu documento não constam, mas houve respostas. Houve respostas e não vou estar aqui a mencionar tudo, mas uma das técnicas mando-lhe um email, por exemplo, no mês de setembro de 2024, onde acata efetivamente as suas ideias e diz, não vou estar a ler isto tudo porque acho que também não é pertinente fazê-lo aqui: "- Continuaremos a manter os seus dados de contacto para futuras oportunidades e agradecemos a sua compreensão." Isto porque diz aqui que o nosso plano anual já estava feito e na eventualidade de surgir uma necessidade que entraríamos em contacto com o senhor Ronny. Depois isto cruzou com a baixa médica da senhora chefe de divisão e ontem, por coincidência, foi uma coincidência, porque eu já tinha falado uma vez consigo ao telefone e ontem liguei-lhe novamente para lhe explicar o seguinte, porque a minha secretária, o que me transmitiu. Eu acho que já estou a gastar muito tempo com esta explicação, mas vou já concluir de forma breve, foi aprovado nesta câmara e por mim também o uso do auditório por um workshop. E, efetivamente, o senhor Ronny ligou à minha secretária para eu estar presente. Eu tinha uma reunião marcada nesse dia, não consegui estar presente e liguei-lhe para justificar justamente isso, mediante o telefonema que fiz e, por coincidência, o senhor Ronny começou a descrever tudo o que aí tem ao telefone e que o que eu fiz? Pedi para vir aqui para falarmos melhor com os documentos e não o fiz sozinha, fiz com a senhora diretora e por sinal, a senhora diretora financeira, estavam as duas comigo e falámos os quatro sobre este tema. A verdade é só esta. Entretanto, e porque nós não nos conseguimos lembrar de tudo, fui imprimir aqui, porque nós temos aqui um sistema, é um sistema interno de documentação em que fica tudo registado. Isto dos e-mails que o senhor manda, não respondemos a todos porque são todos sobre o mesmo tema, mas os cruciais estão respondidos. E o que é que eu faço? Também para salientar isto e que acho que é pertinente, quando há e pode imaginar que entram nesta câmara imensos pedidos sobre várias áreas. Eu costumo encaminhar para os serviços e os serviços muitas das vezes real reúnem para ouvir o projeto e foi certamente o que aconteceu consigo. Eu ainda não consegui confirmar com a chefe de divisão, com a doutora Manuela, porque ela está de baixa médica, mas fomos pesquisar eu e a senhora diretora e efetivamente tem aqui um SGD datado de 09/01/2025, em que efetivamente juntou o seu projeto aqui com o orçamento do Workshop relativamente à parentalidade, dedicado aos pais e encarregados de educação e certamente ainda não consegui confirmar, acredito pelo que aqui está e pela junção do seu projeto, acredito que a doutora Manuela tenha falado consigo, porque a doutora Manuela a 09/01/2025 escreve assim: "- Face ao

exposto e à resposta sendo vaga e nomeado pessoas a convidar pelo requerente, sugere-se a não aceitação da proposta porque a Divisão de Educação já realizou várias ações aqui propostas e para convidar peritos a DAE tem capacidade técnica para realizar. Ela referia-se, esta resposta, à questão da parentalidade, isto para dizer o quê? Nós temos uma equipa com vários projetos do município e que responde diariamente a muitas das que são as necessidades na comunidade escolar. Dou exemplo do Projeto Ser, dou o exemplo do Gabinete de Apoio à Família, dou o exemplo do Brincar Seguro Correndo Riscos. Todos estes projetos não são comprados pela Câmara Municipal de Albufeira. Estes projetos acontecem com o esforço, trabalho e dedicação dos trabalhadores deste município, obviamente, e quando consideramos pertinente e costumamos decidir as coisas em conjunto, solicitamos, requisitamos pessoas especializadas na matéria, formadas na matéria, para nos darem uma ajuda nos variados workshops ou nos temas, mas sempre decidido em conjunto, em conjunto com a senhora diretora, em conjunto com a senhora chefe de divisão, porque eu respeito muito a opinião dos outros. E, evidentemente, em conjunto, ultimamente e temos desenvolvido esse trabalho que está ali o senhor vereador que o diga que tem corrido muito bem, começamos a tomar decisões em conjunto, até no clube no Clube das Artes, no projeto Nacional das Artes, os artistas residentes contratados não sou eu que vou decidir e felizmente que temos o projeto implantado nos 3 agrupamentos com resultados excelentes. Agora, a sugestão que é feita por parte do agrupamento do artista residente, para mim está sempre tudo bem se fizer sentido. Portanto, isto é a resposta que eu tenho para dar mediante a intervenção do senhor Ronny." ----------

Senhor vice-presidente: *"Só para completar aqui um aspeto. Na realidade, a senhora vereadora não tem nada a ver com o OPTO, que o OPTO é do âmbito do empreendedorismo e, portanto, a crítica que lhe foi dirigida não tem muito fundamento, mas percebi que, pelo teor, sobre o apoio ou não. Só vou falar aqui da última edição do Albufeira Sea Fest, naquilo que diz respeito ao apoio que nós temos dado aos artistas de Albufeira, portanto, Subtil, Paxá, Quiassaca, No Time to Waste, Hélio, Carlos Braga, Don Louie, Ben & The Pirates, Daniel Vargas, os Naira, Jerson. Portanto, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, só na última edição do Albufeira Sea Fest, portanto, isto é um compromisso que o município tem com a cultura, com a juventude e com aquilo que é aquilo que se produz em Albufeira. Se o senhor Ronny quiser, eventualmente, mais para a frente falar sobre a questão do OPTO e relativamente à forma como aquilo se desenvolve, a crítica tem que ser dirigida a mim, mas não me leve a mal, quando eu digo não nunca tinha trocado nada consigo, nem tenho conhecimento que me tenha enviado*

algum tipo de e-mail, nem nenhum tipo de tentativa de reunião. Portanto, a crítica que foi dirigido à senhora vereadora relativamente ao OPTO não tem fundamento, pode dirigi-la a mim, mas com esta ressalva que efetivamente nunca houve da sua parte, é como o senhor presidente disse, estamos disponíveis para receber, mas tem que haver também um esforço desse lado. E o pelouro da juventude está comigo, portanto, também não percebi a questão da referência ao pelouro da juventude, porque efetivamente temos feito muito pela juventude e temos apostado muito naquilo que é a prata da casa, por assim dizer. Portanto, estou disponível para que me envie um e-mail, que me faça uma aproximação para discutir. Olhe, eu não tenho conhecimento e, portanto, também faça o favor de enviar outra vez, como digo. Sinceramente, não tenho, não estou aqui a dizer porque estamos numa audiência pública, não tenho mesmo conhecimento dessa sua iniciativa. Envie-me um email ou daqui a pouco fale comigo e nós veremos como o senhor presidente e bem disse, estamos aqui para ajudar." ----------

Senhor presidente: *"Só queria para fechar isto, não vamos agora aqui discutir isto eternamente durante uma reunião que há mais público para ser ouvido ou se não houver, temos outros assuntos para tratar, não podemos estar aqui com conversas muito pormenorizadas, mas sobre aqueles documentos que entregou aqui, queria apenas dizer duas coisas. Por um lado, constato aqui no pedido que vai mandar para o Ministério Público que o senhor apresenta-se aqui como Ronny Filipe, afinal, o seu nome e Damião Filipe Jaime, é isso? Pronto, é Damião Filipe Jaime, mas escreve aqui a determinada altura: "- Possível boicote e consequências económicas e eventual sabotagem institucional." Isto são termos que não cabe na cabeça de ninguém, mas isto o senhor é livre de escrever e não me faz diferença absolutamente nenhuma. Pronto e depois pede aqui a intervenção do Ministério Público e neste quadro que diz: "- Aderência dos municípios aos projetos Workshop Educacional e Mozafest." Você fala aqui de determinadas situações, Albufeira, como já disse, já tem aqui uma data para o Mozafest, uma data para o Workshop e o enquadramento na agenda cultural. Ainda há dias lhe emprestamos o auditório, não é referido aqui que o auditório foi disponibilizado para si para uma sua atividade, não sei se correu bem, se correu mal, mas foi para uma sua atividade. Como já disse, o ano passado também fizemos uma atividade consigo no jardim. Portanto, quer dizer. Agora, o que não pode estar é constantemente a pressionar. Eu aconselho a fazer isto, porque se não parece que somos obrigados. Se fossem todos a fazer isto, a gente não consegue fazer isto assim, nem pode vir aqui todos os dias e todos os fins de semana e todas as atividades que hajam, quer do sector da educação, quer do setor da cultura, quer do sector de outra coisa qualquer,*

da juventude, o que o valha, não temos… Você tem muitas capacidades por aquilo que já referenciou, agora vamos ver paulatinamente, vamos ver, com certeza hoje é uma, daqui a uns meses poderá ser outra, porque tem que ser assim, porque senão, de outra forma, não queira agora monopolizar aqui o colaboração com a câmara e deixar que… Nós estamos aqui a colaborar com todos, inclusivamente há atividades que não são feitas por ninguém do exterior, mas não vem mal ao mudo que seja feito por gente do exterior, atenção, é só para dizer que nem tudo se entrega assim ao exterior. Há a pessoas da câmara que também fazem as suas atividades, pronto, é só para dizer isto. Pronto, enfim está encerrado aqui o período do público, não sei se há mais alguém do público queira intervir? Não? Pronto." ----------

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Então vamos aqui ao período antes da ordem do dia, inscrições? Se quiserem ficar ficam, quem não quiser ficar pode… à exceção dos diretores, que têm que ficar, claro. Não pensem que isto é dispensa já."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos, relativamente aqui a um ponto que já tinha abordado em reuniões anteriores, tem a ver com a situação da Polícia Municipal, e do reforço dos efetivos, sei que abriu um concurso, já talvez há um ano, e era para saber em que ponto é que está esse concurso, para reforço de efetivos, para a Polícia Municipal, tendo em conta as competências que assumiu e que vai assumir, com os regulamentos que estão para ser aprovados, e voltar a referir a situação da entidade que é preciso criar, para fazer a aplicação das coimas que tem a ver com o exercício das competências deles, porque se é uma Polícia Municipal que não consegue aplicar coimas, está limitada na ação, e até está desautorizada na sua própria ação, e é nesse sentido que eu queria questionar, saber em que ponto é que estão as duas situações."* ----------

Senhor presidente: *"Sobre a questão da Polícia Municipal, ia dizer ao senhor vereador Ricardo que tem esse pelouro, para dar a resposta."* ----------

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Bom dia, obrigado senhor presidente. A questão do reforço para a Polícia Municipal, estão previstas entradas de novos elementos, agentes. Têm que fazer a formação, nomeadamente em Lisboa, na PSP, e que levará o seu tempo, naturalmente, para que estejam prontos a ingressar aqui no corpo municipal. Além disso, está previsto ser lançado um novo procedimento, para que mais polícias municipais tenhamos de futuro, ou seja, haverá um concurso para breve, mais um concurso para breve, para que seja isso possível. Sobre a questão da entidade, isso julgo que está a ser tratado pelos serviços, não é a Polícia Municipal que terá de tratar*

isso, mas julgo que isso está devidamente acautelado, até porque o regulamento que se refere o senhor vereador, ainda não foi aprovado, será aprovado, ou não, amanhã, e de encontro a isso, naturalmente que tudo será feito, não só para a Polícia Municipal, como para a Guarda Nacional Republicana. Obrigado."----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Na informação que eu tinha, é que tinha sido aberto um concurso o ano passado, para 25 agentes, se não me engano, e para saber se isso, se esse concurso deu, quantos ficaram, quantos concorreram, para sabermos, mais ou menos, a dimensão das necessidades, se foram supridas ou não. E relativamente ao outro assunto, eu relembro o senhor vereador que já existem competências assumidas pela Polícia Municipal relativamente à, por exemplo, ao estacionamento, isso a Polícia Municipal continua nesta, não pode estar à espera do regulamento, e estamos a falar do Código de Conduta, há outros regulamentos que estão em vigor que têm que ser implementados e fiscalizados, pela Polícia Municipal, e se ela não pode aplicar coimas, acaba por ter efeito nulo essa transferência de competências. Portanto, era só para saber se, isto não está à espera deste regulamento, nem pode estar à espera deste regulamento, já devia ter avançado, desde que assumiu outras competências na Polícia Municipal. Portanto, era saber essencialmente, quais são os números relativamente a este concurso, que ficou, e quantos novos postos vão ser abertos, então, para suprir estas necessidades."* ----------

Senhor vereador Carlos Oliveira: *"Eu já falei aqui várias vezes neste tema, e como agora não é a Câmara, mas é o estado do turismo em Albufeira. Portanto, a tendência tem-se vindo a agravar, os turistas que nós temos são de baixa qualidade, e juventude, é verdade. Eu aconselho-vos a falar, se calhar, com a APAL, se eles estiverem dentro do assunto, ou então, aconselho-vos a falar com algumas agências de viagem, que colocam os clientes aqui em Albufeira, saber como é que estão as reservas, e quais vão ser as consequências. Julgo que está a acontecer é uma fuga de famílias, e casais, e clientes, clientes habituais que vinham para Albufeira, estão a fugir de Albufeira, estão a ir para outras zonas do Algarve, e eu temo muito pelo futuro, porque isto vai-se agravar, como nada é feito, isto vai-se agravar. Eu aconselho-vos a falar com as agências de viagem, marquem-lhes uma reunião, falem com eles, e perguntem como é que estão as reservas, em Albufeira, porque eu posso-vos garantir que, no final desta época, vai haver muitos setores de atividade, porque nós vivemos em comunidade, isto não pode ser só para meia dúzia, ou uma dúzia, nós vivemos em comunidade e vai haver muito comerciante, vai haver muito hoteleiro, que vai reclamar, porque este ano vai ser um péssimo ano, não venham cá com histórias de está tudo cheio, e que houve um*

aumento, é mentira, vocês informem-se e depois vão ver para onde é que isto caminha. Eu, preocupa-me o presente, e preocupa-me, especialmente, o futuro, e o futuro é medonho, se nada for feito, o futuro para Albufeira, é medonho, qualquer dia, só temos este tipo de cliente. Se vocês não sabem quais são as consequências disso, vão a Inglaterra, vão a Blackpool, vejam como é que aquilo está lá. Outra coisa, é relativamente à intervenção na Avenida Sá Carneiro, já estou a ver que isto, nada vai ser feito, vamos manter as promessas do costume, já devia ter sido feito. Eu passo lá todos os dias de manhã, aquilo, a maior parte das vezes, aquilo mete nojo, está a perceber? Andar ali e ver o cheiro, aquelas coisas, infelizmente, tem que ser feita uma intervenção urgente. A nível de tráfico de droga, tudo na mesma, a última vez que eu passei ali, na segunda-feira, eram 9 e pouco da manhã, já andavam casais de uma etnia aí, a vender droga. Casais de uma etnia, pronto, ciganos pronto, a vender droga, Mas ninguém vê? Ninguém faz nada. Pronto, e vai-se manter. Eu penso que isso é importante. Outra coisa que eu queria saber, é como é que está a cobrança da taxa turística, porque eu sei de hotéis que ainda não, que retêm as verbas. Mas são sempre os mesmos a pagar? É preciso saber, porque se eu sou, a minha empresa é uma empresa cumpridora, porque é que os outros não cumprem? Porque é que retêm as taxas turísticas? E há outra coisa, alguns concelhos, porque isso dá muito trabalho a cobrar, sabe, há alguns concelhos, pagam uma percentagem, especialmente Loulé, pagam uma percentagem, porque os hoteleiros têm trabalho, porque têm que estar as rececionistas a cobrar e isso. Acho que a Câmara devia-se preocupar com isso também, e devia-se preocupar em cobrar alguns hotéis que não têm pago. Outra coisa, é relativamente àqueles contentores junto à rotunda do "Wild And Cold", está tudo igual. Pronto, acho que isso já devia ter sido resolvido. Outra coisa, agora para o senhor vice, que eu gostava de saber, qual é o ponto da situação dos concursos que houve dos apoios de praia, saber como é que é, quando é que isso sai, quando é que isso se resolve, porque já é uma coisa que tem muito tempo. Pronto, basicamente é isso."----------

Senhor presidente: *"Relativamente à questão da preocupação do turismo, com certeza o senhor vereador não tem mais preocupação que eu, que tenho manifestado isso ao longo do tempo. Independentemente de achar que o turismo de Albufeira é todo rasca, foi o que disse, não com estas palavras, mas com umas parecidas, isso não é verdade, não é verdade, pode haver uma parte que é, agora uma grande parte, não é. Não se esqueça que há cinco ou seis hotéis de 5 estrelas, e esses, com certeza, não são dessa gente que... não, isso não são, de certeza absoluta. Acho que nós próprios, albufeirenses, ajudamos a denegrir, é só mandar achas para o ar, é só mandar farpas*

para seja quem for dizer que nada é feito, ouvi várias vezes o senhor vereador dizer que nada é feito. Não é verdade, não é verdade. Que as coisas não tenham a repercussão imediata, acredito, e é verdade. Que há coisas que não nos compete e foge um bocado da nossa responsabilidade, também é verdade. Que há coisas que podiam ter sido feitas e não foram, também é verdade. Agora, há coisas que podem vir a ser feitas, claro. Esta questão da limpeza na Sá Carneiro, senhor diretor Paulo Batalha, eu já hoje falei com um munícipe, de manhã, queria a Sá Carneiro toda passada a pente fino, quer em calçada, quer em limpeza, quer em ervas, quer em todo os sinais que estão partidos, que estão tortos, tudo, mas é a partir de amanhã, já. Tem que ser assim. Isso, eu já disse várias vezes isso. Isso tem razão, e aí pronto, tudo…. Sobre a cobrança da taxa turística vou analisar isso, que se isto há hotéis a reter os dinheiros, claro que não pode haver, evidentemente, que não. Isto não é só como afirmou, ou quis dizer, que só uns é que pagam, e outros não. Não, não. Têm que todos pagar, obviamente, pode haver aqui algum…. Sobre os contentores, ainda há dias falei com o engenheiro Batalha, para saber se há contratos de água em nome daquelas pessoas, porque eles têm que ter água, acho eu. Eu quero saber o que é que se passa com aquilo, mas provavelmente, não é uma coisa que vai ser imediata, a retirada daquilo. Pronto, sobre a questão da venda da droga, e com etnias, com uma etnia que anda lá, que é a etnia cigana, são os ciganos e não só, se calhar. Se calhar, estamos a ser injustos e não são só eles que vendem, também há outros que vendem. Evidentemente que isso é um assunto que compete a Guarda Nacional Republicana, e com certeza, que estará a fazer o seu trabalho. Falando com o senhor coronel, vai vir um reforço, agora, durante já, até 8 dias antes daquilo que estava previsto, talvez este fim-de-semana já esteja aí. Não será suficiente, e como o Governo vai tomar posse hoje, com o novo Ministro da Administração Interna, ou nova ministra, não sei quem é ainda, deve estar já publicitado, vou pedir imediatamente uma reunião, para, realmente, reforçar Albufeira, porque uma das coisas que faz muita falta, é a questão da presença e da visibilidade da Guarda. Relativamente à questão das agências de viagem, que trazem as pessoas para cá, eu penso que a APAL tem todo o direito e todo o dever de se responsabilizar, para esse tipo de contactos com as agências de viagens. Eu não fujo a isso, e vou fazê-lo, mas a APAL, a AHETA, as agências, porque a APAL é uma agência de promoção de Albufeira, e para promover um destino, com certeza, temos que ter tudo o melhor que há. Portanto, então porque é que não promove? Pode promover à vontade, e claro, em colaboração com a Câmara. Nunca recusei, nem espero recusar nenhum pedido de solicitação à APAL, de maneira nenhuma. Portanto, nós não podemos só empurrar para

os outros, tudo aquilo que também é uma parte nossa. Portanto, sendo uma parte de nossa, temos de fazer tudo o que é possível, para também para melhorar isso. Eu estou de acordo com isso, estou de acordo, devemos alterar este esquema. Ainda hoje falava com um cidadão, um munícipe, e dizia precisamente isto, nós temos que alterar e temos todos que colaborar, mas é todos, não é só uns a mandar por cima, responsabilidade para cima dos outros. Isso é um erro, é um erro, é um erro crasso e que, se for assim, nunca mais vamos a lado nenhum, um empurra para o outro, tipo jogo de ping-pong, isso não serve. Eu aconselhava a isso, aconselhava, se calhar vou falar com o senhor presidente da APAL, e vamos em conjunto, se calhar, fazer qualquer coisa nesse campo, não sei, talvez seja isso. Sobre a questão dos apoios de praia, passava aqui ao senhor vice-presidente para dizer." ----------

Senhor vice-presidente: *"Presidente, permita-me só fazer aqui uma consideração que é a seguinte. A questão da Sá Carneiro, e aquilo que o senhor vereador disse, não é totalmente correto, porque se nós formos a ver o índice de pessoas que passam na Avenida Sá Carneiro, comparativamente, por exemplo, onde é que eu moro, nos Olhos de Água, passam milhares e milhares, e milhares e milhares e milhares de pessoas, diariamente na Sá Carneiro, ora, é normal que esteja mais suja, que tenha a calçada saída, de comparativamente, onde é que eu resido. Mas é normal, porque também daí advém retorno económico para os empresários, e para todas aquelas pessoas que vivem da Avenida Sá Carneiro. Não é normal passarem milhares de pessoas diariamente, e não acontecer uma pedra de calçada sair ou estar menos limpa. Isso é que era anormal, quer dizer, e há espaço para melhorar, mas como o senhor presidente disse, então se passam lá milhares de pessoas diariamente, é sinal de que há ali atividade económica. Isso é a primeira nota que eu queria deixar aqui. E também não podia deixar de fazer aqui duas considerações, que eu acho que o senhor vereador quando diz que nada é feito, e o senhor presidente já teve a oportunidade de tocar no assunto, não é verdade, somos o único município a nível nacional com videovigilância, quer na Sá Carneiro, quer na baixa da cidade. Somos o único município, espero que haja bom senso, a ter um Código de Comportamentos para evitar determinado tipo de comportamentos na via pública, nomeadamente, na Avenida Sá Carneiro, e na baixa da cidade, e somos o único município, a nível nacional, pasme-se, que tem um projeto chamado "Noite Mais Segura", que envolve Bombeiros, Proteção Civil, Polícia Municipal, GNR, só para a Avenida Sá Carneiro, e para a baixa da cidade. Digam-me um que tem este cuidado todo, para valorizar economicamente uma zona que está consolidada. Era só esta nota que eu queria deixar. Relativamente aos apoios de praia, penso que daqui mais uma semaninha*

está tudo na rua, é a informação que eu tenho dos serviços. Obrigado." ----------
Senhor vereador Carlos Oliveira: *"Isto é o seguinte, eu não estive a dizer que nós só temos turistas de baixa qualidade, porque nós temos, e eu já disse aqui várias vezes, nós temos dos melhores hotéis do Algarve. O problema é que há um ramo de turismo que está a aparecer aí, que vai afastar o bom cliente desses hotéis 5 estrelas, e até esses hotéis, eu já disse aqui várias vezes, até esses hotéis 5 estrelas, vão ter dificuldade em atrair clientes, para Albufeira. É isso que me preocupa, só isso, porque nós, de facto, temos dos melhores hotéis de Portugal e dos melhores hotéis do Algarve, só que esse cliente, para esses hotéis, está a fugir de Albufeira, é só isso."* ----
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Bom, aqui a minha partilha, depois de ouvir aqui o senhor vereador, eu, por acaso, este fim-de-semana, por várias razões, entendi frequentar a baixa de Albufeira e a Sá Carneiro, e fui jantar, e fui a um bar, e circulei pela baixa, porque a Sá Carneiro é-me familiar, porque eu fui lá empresária 20 anos, e conheci muita a mudança e conheço. E observei, e gosto de observar e, realmente, existe um misto de turismo, um misto muito grande, mas também existe, no meu entender, uma grande incongruência, porque nós temos bares muito apelativos, como eu vi na Sá Carneiro, com filas enormes, com festas organizadas, com miúdos com muito boa aparência, atenção, não eram turistas jovens mal comportados ou desalinhados. É claro que estes turistas e este tipo de comércio leva a que os miúdos tenham que ficar hospedados em Albufeira, e Albufeira tem essas duas respostas, tem os hotéis de excelência e tem os aparthotel e alojamento local, que tem que responder a este tipo de turismo, porque estes miúdos vêm para se divertir, e eu observei e depois tive até o cuidado, observei e encontrei um misto muito grande. Encontrámos os mais divertidos, os menos divertidos, efetivamente, zonas mais intensas, com barulho, com música, observei isso tudo. Mas dizer que numa cidade com este tipo de negócio, com este tipo de bares e de divertimento, estar lá um misto, no meu entender, não é mau sinal. Eu vi casais lá com muito boa aparência, no bar onde eu estive, umas quantas horas sentada com os amigos da minha filha, passava-se um ambiente super normal, com pessoas muito agradáveis, isto na baixa de Albufeira, isto na baixa de Albufeira. Agora, efetivamente, tudo o que foi dito, eu também concordo, temos que ter cuidado, mas salientando também que as pessoas fazem, reservam férias, quando nós todos sabemos, através das redes sociais, e sabemos que ao investirmos neste tipo de bares, com este tipo de resposta, vai fazer com que as pessoas tenham que estar hospedadas em Albufeira, evidentemente. Agora, eu depois tive o cuidado de falar com a Guarda Nacional Republicana, depois deste fim-de-semana, porque no sábado esteve muito intenso nos 2*

sítios, e no domingo, na Sá Carneiro, estava vazio, certo, estava basicamente vazio, e até tive o cuidado, e aliás, tenho o acesso às ocorrências que acontecem, no âmbito daquilo que o senhor vice-presidente disse, recebo todos os dias as ocorrências que aconteceram, por parte dos bombeiros, isto por parte da Proteção Civil e bombeiros, e Cruz Vermelha, porque nós temos sempre um quadro onde registamos todos os dias as ocorrências, e até achei estranho, diante de tanta gente, não existir ocorrências, geralmente, o que aparece são informações. Efetivamente, confirmei isso com a Guarda Nacional Republicana, para confirmar se aquele aglomerado todo de pessoas, se aquele centro de divertimento que ali acontece, não tinham, se não tinham acontecido ali situações mais delicadas, e efetivamente não aconteceram. Isto são sinais positivos e todo este investimento de proximidade que nós temos vindo a fazer, e como o senhor vice-presidente respondeu, é no sentido de ir gradualmente colmatando esta situação que, muitas das vezes, e o senhor presidente também disse e bem, que a APAL tem também essa, todos nós temos essa responsabilidade, mas temos aqui uma questão muito presente que é, as pessoas fazem reservas pelas redes sociais e procuram destinos de diversão. Ora, se vêm se divertir para Albufeira, têm que ter alojamento, e depois o alojamento, das duas, uma, ou opta por receber estas pessoas, ou opta por não receber, isto é um contrassenso. Eu acho que esta reflexão tem que ser feita por todos, por todos, porque as pessoas não vão dormir fora de Albufeira, para se vir divertir a Albufeira. Pode em muitos acontecer, mas muitos deles estão nos alojamentos locais, e estão à nossa volta e, aliás, estão a ser, estão a ser uma fonte de rendimento, para estes hotéis e para este alojamento local também." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Essencialmente, falta ainda responder àquilo que eu perguntei ao vereador Ricardo há bocadinho, mas queria só corroborar aquilo que o vereador Carlos Oliveira falou, porque também é a informação que eu tenho, falando com alguns agentes, que os números estão mais baixos este ano. Eu acho que mais importante do que tudo é não negar os números, que os números são o que são, e a fazer esse trabalho de comunidade e de intervenção que é preciso fazer, para recuar aquilo que está a acontecer, é fundamental termos, aceitarmos quais são os números, essa autoavaliação tem que ser feita e tem que ser assumida, porque se nós continuarmos com o discurso que está tudo mal, as outras pessoas é que dizem mal de Albufeira, vamos ter sempre problemas a fazer as alterações que precisam de ser feitas. Portanto, e se os números indicam isso, e já tinha referenciado aqui há uns meses atrás, que o ano anterior também já tinha sido complicado, relativamente a nível de números, já tinha havido alguma queda, em contraciclo, e os números deste ano vão*

mostrar exatamente isso. Aquilo que foi referido e concordando, o problema aqui são aqueles que Albufeira não pode ser só o sítio onde as pessoas se vêm divertir. Há muita gente que vem para Albufeira, que vem para tirar férias para descansar, e muitas vezes este tipo de turismo que nós estamos a assistir, em massa, o problema é isto, em massa, é o turista que vem para se divertir, não vai propriamente ter em consideração os direitos que têm os outros munícipes, os residentes, principalmente, e também os outros turistas que vêm aqui para descansar e, por exemplo, a questão, onde entra a questão do ruído, e do barulho, e todas essas questões que precisam de ser, e precisa de haver uma intervenção rápida, eficaz e fiscalizadora, que não tem acontecido, como nós temos, basta ver os casos de todas as pessoas que vêm aqui às reuniões públicas a reclamar por causa do ruído, e pessoas que também tiveram, e que já desistiram, e até vão vender os apartamentos, porque não conseguem estar por causa do ruído, ou seja, de um bar, ou seja do que for. É fundamental, para nós todos, fazer essa intervenção, assumirmos que existe um problema. Se nós continuamos a dizer que não existe problema nenhum, que está tudo bem, o problema nunca vai ficar resolvido, e continuamos sempre à guerra um com outro. E também, já agora, responder ao senhor vice-presidente, que os outros municípios não têm, por exemplo, aquela equipa de intervenção de proximidade, porque não precisam, não têm estes problemas que nós temos, tão simples quanto isso. Nós só temos de fazer esse acompanhamento de proximidade, que eu acho muito bem, mas há outros concelhos que têm atividade turística que não têm, não precisam de regular esses comportamentos e essas atitudes, portanto, isso o de ser o único do país, portanto, também é esta faceta. Essencialmente, queria deixar esta situação, e relativamente à questão da taxa turística, é uma preocupação nossa, por isso é que já nós em reuniões anteriores, solicitamos que viesse cá alguém que nos explicasse como é que é feita a cobrança da taxa turística." ----------

Senhor presidente: *"Não pode vir."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas era importante fazer exatamente, porque a nossa preocupação àquilo que foi levantada aqui…"* ----------

Senhor presidente: *"Isto aqui não tem a ver com a forma como é cobrada."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Senhor presidente, tem a ver, está diretamente relacionada, e revela que a forma como está a ser cobrada não está a ser fiscalizada, e isso é grave, porque isso são dinheiros públicos…"*----------

Senhor presidente: *"É preocupante, grave…"* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É grave, porque são dinheiros públicos que não estão*

a entrar, e cria esta sensação de impunidade para os que cumprem e outros não cumprem, e não podemos passar essa imagem, enquanto Executivo. Portanto, acho que isso é importante, termos essa noção e, senhor presidente, peço desculpa, mas não pode haver uma resposta, "ele não está disponível para vir", não aceito essa resposta. O município é o responsável por essa cobrança, não pode ele, tem que vir outra pessoa, para explicar aqui aos vereadores, o que é que se está a passar, e como é que nós fazemos essa cobrança, e como é que está a ser fiscalizada, porque acho que é fundamental. Obrigado." ----------

Senhor presidente: *"É muito simples dizer porque é que não vem cá hoje, porque hoje o senhor vereador Zua não está cá, foi ele que tinha pedido, em primeira mão, essa situação, e por isso é que entendi que não vai ser hoje, que vai ser na próxima reunião que ele estiver cá também, estiverem todos cá, ao menos para saberem todos, como é que a situação é resolvida, como é que o processo vai para o terreno. Mas isto é preciso ver que Albufeira, aqueles que vêm descansar, vêm descansar na mesma. Quem vai para os Salgados, ou quem vai para a Galé, ou quem vai para o W, não estou aqui a fazer publicidade a hotel nenhum, ou quem vai para o Real de Santa Eulália, ou quem vai para a Quinta do Milharó, ou quem vai para o Epic Sana, ou quem vai para outros hotéis que há por aí, independentemente de ser 5 estrelas, 4 estrelas ou 3 estrelas, evidentemente que vem descansar. É estar já a denegrir, à partida, um destino no seu todo, à custa de dois ou três exemplos, que é isso é que muita gente faz mal, e faz pessimamente mal nas redes sociais, porque nas redes sociais eu estou farto de ver fotografias, que nem tão pouco são de agora, nem são deste ano, são do ano passado. Então, isto é o quê? Isto é um bom serviço que se está a prestar a Albufeira? Não, de maneira nenhuma, isto é um péssimo serviço, e quanto mais se falar, eu não estou a dizer para não se discutir as coisas, em sede própria. Quanto mais se falar na via pública e no espaço público, sobre estas coisas que estão mal e que não sei quê, isto vai ser uma desgraça, quanto mais isso acontecer, pior vai ficar Albufeira. Porque Albufeira, temos de ter uma noção, Albufeira é uma marca extremamente forte, extremamente forte, quase toda a gente no estrangeiro conhece Albufeira. Pode não conhecer o Algarve, mas conhece Albufeira, é a verdade, muita gente acontece isso. Portanto, é preciso ver, a 2024, nós tivemos 7 milhões, e 700 mil dormidas e, evidentemente, não podemos estar à sombra dessa bananeira, porque é errado. Eu não estou com isto a dizer que está tudo bem, nada disso, muito longe disso, aliás, nunca disse isso, e disse sempre que temos que resolver o que está menos bem, o que está mal, mas temos que ser todos, cada um com a sua dose de responsabilidade, não pode ser. Agora, se houver uns a dizer que*

*está tudo mal, a publicar no Facebook um turista a mostrar o rabo ou todo nu, ou não sei quê, e fotografias, algumas delas tiradas já há 2 ou 3 anos, está a prestar um péssimo serviço a Albufeira. E essas agências de viagens, que andam aí a vender Albufeira com aquelas pulseiras todas, estão a prestar um péssimo serviço a Albufeira. Eu já falei, o ano passado falei com o Secretário de Estado nesse sentido, saber se era possível ter alguma mão nesse tipo de vendas, para evitar que isso acontecesse, se for possível, nós fazemos isso, qual é o problema? Eu também sei que, se vendem este destino assim, é porque alguém o vende, se eles vêm para cá, é porque alguém o vende, e esses, quem vende, é que está o mal da situação. As associações, as entidades públicas, privadas, têm todas responsabilidade de fazer isto. Quanto à questão da rua, a Avenida Sá Carneiro, há bocado não disse, mas, evidentemente, a Avenida Sá Carneiro está com o projeto praticamente aprovado, chegado ao fim, o projeto vai para a frente, mas depois tem que se ver a forma, como é que ela vai ser executada aquela obra, é uma obra extremamente problemática, é porque isto é muito fácil criticar as obras, pois é, mas quando não se faz, é porque não se faz, se vai fazer, é porque assim, e porque assado, há sempre uma maneira de criticar. Isso quando se torna a entrar na politiquice, de crítica pela crítica, é muito mau, muito mau, ninguém lucra com nada, ninguém beneficia nada, antes pelo contrário, é tudo prejudicado. Está encerrado aqui, vamos aqui à ordem do dia."----------**

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:----------

A – GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 29 DE ABRIL E DE 6 DE MAIO DE 2025 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz. ----------

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não terem participado na reunião. ----------

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte e cinco, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue

previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.----------
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz. ----------
Não participaram na votação o senhor vice-presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não terem participado na reunião.----------

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco, eram das quantias de: ----
Operações Orçamentais – quarenta e três milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos. ----------
Operações não Orçamentais – dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos. ----------

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:----------

- Do **Decreto-Lei n.º 81/2025, de vinte e dois de maio**, que altera o Regime Geral da Gestão de Resíduos, completando a transposição da Diretiva (UE) 2018/851;----------
- Da **Portaria n.º 232/2025/1, de vinte e três de maio**, que procede à alteração à Portaria n.º 1513/2007, de 29 de novembro, que estabelece os procedimentos a adotar pelas forças de segurança em relação a objetos perdidos e achados e determina a criação do Sistema Integrado de Informação sobre Perdidos e Achados;----------
- Da **Declaração de Retificação n.º 27/2025/1, de trinta de maio**, que retifica a Portaria n.º 171/2025/1, de 10 de abril, que determina a desmaterialização dos processos de junta médica de avaliação de incapacidade, aprova a lista de patologias que podem ser objeto de emissão de atestado médico de incapacidade multiúso, com dispensa de junta médica de avaliação de incapacidade, e emite novas disposições relativas às juntas médicas de avaliação de incapacidade; ----------
- Da **Portaria n.º 245/2025/1, de trinta de maio**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 37/2024, de 1 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, em aplicação da Estratégia Nacional (EN) para o período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029.----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

Foi tomado conhecimento. ----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: ----------

a) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações – junho de 2025; ----------

b) Processo 846/09.4 BELLE-A – Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo – relatórios quinzenais números 162 e 163. ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Senhor presidente, relativamente aos assuntos jurídicos, nós recebemos um relatório mensal sobre os assuntos dos processos, informações sobre os processos em Tribunal, mas que são atendidos pelo doutor Paulo Martins, correto? Essa é a informação que lá consta. A minha questão aqui é, tendo em conta outros documentos que eu solicitei, e foi-me entregue faturas relativamente a intervenções da firma Moura Marques, esta firma devia também, esses processos também deviam vir aqui neste relatório, e não têm vindo, e era para corrigir este procedimento, para termos essa informação mensal."*----------

Senhor presidente: *"Está bem, pode ser."* ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. ----------

= TRANSPORTES – CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - 24 DE MAIO DE 2025 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia vinte e quatro de maio último, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= TRANSPORTES – ENTIDADES – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de junho corrente: ----------

- Nuclegarve – Núcleo de Motoristas Terras do Algarve, para deslocação a Idanha-a-Nova, com saída no dia sete e regresso no dia oito; ----------
- Paróquia de São José de Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia nove e regresso no dia dez;----------
- Casa do Povo de Paderne, para deslocação ao Algoz e a Estoi, com saída no dia catorze e regresso no dia quinze; ----------
- Fábrica da Igreja Paroquial, para deslocação a Alcoutim, no dia catorze. ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e

catorze, de vinte de junho. ----------
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ----------

= TRANSPORTES – ENTIDADES – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e sete de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de junho: ----------

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Beja, no dia sete; ----------
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Almancil, no dia sete;----------
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Beja, no dia catorze; --------
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Portel, no dia catorze; ----------
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, no dia sete, a Querença-Loulé, no dia oito, a Beja, no dia dez e a Coimbra, com saída no dia catorze e regresso no dia quinze. ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. ----------
Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião.----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS

(DECIR) 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio último, do seguinte teor: ----------

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio financeiro para almoços aos 14 operacionais dos Bombeiros Voluntários de Albufeira envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2025, nos dias úteis, desde o dia 15 de maio até o dia 15 de outubro de 2025, na Cantina Municipal de Albufeira, perfazendo 1.498.--

Considerando que: ----------

1) *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira desempenha um papel fundamental na proteção civil, no apoio e resolução de situações de risco junto dos Munícipes e visitantes, nomeadamente no combate a incêndios, no socorro e transporte de doentes e, ainda, no socorro aquático e quedas em falésias; ----------*
2) *A criação de um Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais se deve às grandes dificuldades que os Comandantes dos Corpos de Bombeiros têm sentido nos últimos anos, no que respeita ao recrutamento de pessoal para a constituição do DECIR, afeto aos bombeiros; ----------*
3) *Os incêndios rurais são um flagelo que atinge o nosso país, sobretudo nas épocas em que as temperaturas são mais altas e o clima mais seco, e cujas consequências são nefastas não só para o ambiente, mas também para os residentes das áreas ardidas;*
4) *O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços prestados pela aludida Associação junto de todos os Munícipes, designadamente, no combate a incêndios;----------*
5) *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista "à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no Art.º 33.º N.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------*
6) *A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI – Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 10.336,20 (dez mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do*

Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5058.----------

7) *Que não é possível reunir a Câmara Municipal extraordinariamente de forma a deliberar em tempo útil.----------*
8) *Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35 da lei 75/2013 de 12 de setembro para que se decida sobre os pedidos com obrigatoriedade de tal decisão sujeita a tal retificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. ----------*

Determino: ----------

Autorizar apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira nos seguintes termos: ----------

a) *Apoio financeiro para 1.498 almoços a serem fornecidos pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal (de acordo com o Ofício n.º 229/TC/25 da AHBVA), desde o dia 15 de maio até o dia 15 de outubro de 2025, na importância de € 10.336,20 (dez mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos).----------*
b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA – FESTA DE ANIVERSÁRIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de maio último, do seguinte teor: ----------

"ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA - "FESTA DE ANIVERSÁRIO" | PEDIDO DE APOIO----------

Através de documentação anexa à presente proposta vem Associação Pesca Desportiva da Baleeira, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa de Aniversário", a ter lugar no dia 17 de maio de 2025 na Praia da Baleeira/Marina de Albufeira. ---------

CONSIDERANDO----------

- *Que se trata de uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira; ----------*
- *Que a associação tem como finalidade desenvolver nos seus sócios o gosto pela proteção do meio ambiente e pelos desportos de mar, de recreio e de competição, adotando todas as iniciativas para a melhor execução dos seus fins; ----------*
- *Que a associação considera fundamental o desenvolvimento da promoção cultural,*

recreativa e desportiva dos seus sócios; ----------

- *Que o Município reconhece a importância dos serviços no âmbito social, desportivo, cultural e ambiental, desempenhados pela associação junto dos associados, seus familiares e de toda a população do concelho;* ----------
- *Que o evento irá realizar-se em Albufeira e tem como objetivo celebrar o aniversário da Associação;* ----------
- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* ----------
- *A Informação da DPMV e da DJC, na distribuição SGDCMA/2025/33052;* ----------
- *Que a entidade não apresenta dividas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2025/33052;*----
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;* -
- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*----------
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* ----------

DETERMINO ----------

Apoiar a Associação Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira, na realização da "Festa de Aniversário", nos seguintes termos: ----------

1. *Isenção total do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença especial de ruido, no valor de 107,10€, tendo em conta o parecer da DJC na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2025/33052;* ----------
2. *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= APOIOS – BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME ALGARVE – REUNIÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de maio último, do seguinte teor: ----------

"Pelo Banco Alimentar Contra a Fome Algarve, através do e-mail anexo ao presente,

remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião com as Instituições de Albufeira, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 27 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 17h00 às 18h00. ----------

Considerando: ----------

1) *Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;* ----------
2) *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 17 de março do corrente ano, no horário compreendido das 17h00 às 18h00;* ----------
3) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* ----------
4) *Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
5) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;* ----------

Determino: ----------

Autorizar apoiar o Banco Alimentar Contra a Fome Algarve, na realização de Reunião de Direção, Reunião com as Instituições de Albufeira, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 27 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 17h00 às 18h00; ----------

a) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= APOIOS – SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - ENCONTRO DE COROS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, do seguinte teor: ----------

"Pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne foi solicitado apoio a esta Autarquia, para a realização do Concerto de Aniversário de Bandas Filarmónicas, a ter lugar no dia 31 de maio, no Parque de estacionamento João Campos, em Paderne,

especificamente: ----------
- Autorização para ocupação da via pública (Parque de estacionamento João Campos em Paderne); ----------
- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 31 de maio; ----------
- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; ----------
- Eletrificação do palco; ----------
- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento. ----------
CONSIDERANDO ----------

1) *Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----------
2) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* ----------
3) *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA;* ----------
4) *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;*
5) *A informação dos vários serviços competentes desta câmara, nas distribuições SGDCMA/2025/34915 e SGDCMA/2025/36685;* ----------
6) *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*----------
7) *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* ----------

DETERMINO ----------
Apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, na realização do "Concerto de Aniversário de Bandas Filarmónicas", nos seguintes termos: ----------

- *Eletrificação do palco, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM, distribuição do SGDCMA/2025/36685;* ----------
- *Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC;* ----------
- *Apoiar para realização do evento no Parque de Estacionamento João Campos em*

Paderne, no dia 31 de maio, conforme e nos termos da informação da DISU DAVEGF, a qual se transcreve:----------

"... não se vê nenhum inconveniente na autorização para a realização do evento desde que: ----------

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------

- A organização tenha seguro adequado ao evento;----------

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil. --

Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.2.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que são ...€ o m2/dia. ----------

A área do local pretendido é a seguinte: ----------

- Área do parque de estacionamento – 1.750m2; ----------

Assim os valores a isentar são os seguintes:----------

1.750m2 x 5,10€ x 1 dia = 8.925.00€." ----------

- *Licença para instalação de recinto improvisado e/ou de diversão provisória, para o dia 31 de maio de 2025, conforme informado pela DPGU-DPUAI. ----------*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= APOIOS – CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA – REALIZAÇÃO DE UMA FORMAÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Vem a CPCJ Albufeira – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma formação promovida pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ), através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 09h30 às 17h30. ----------

Considerando: ----------

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------

2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 09h30 às 17h30; ----------*

---------- PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a CPCJ Albufeira – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da formação promovida pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ), através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 09h30 às 17h30."----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – FESTA DO CARACOL – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Futebol Clube de Ferreiras solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa do Caracol", a ter lugar no dia 7 de junho de 2025, entre as 17h00 e as 2h00, no espaço interior do Estádio da Nora, em Ferreiras, especificamente: ----------

- Montagem do sistema de iluminação do recinto da festa e energia elétrica de apoio ao palco;----------

- Colocação de lonas publicitárias, alusivas ao evento, nas estruturas do Município (junto dos semáforos dos BVA/Albufeira, freguesias da Guia e Ferreiras); ----------

- Divulgação do evento nos meios disponíveis do Município; ----------

- Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória;----------

- Emissão da LER; ----------

- Isenção do pagamento das taxas municipais associadas à realização do evento. ---------

CONSIDERANDO----------

1. *Que a entidade tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral; ----------*
2. *O carácter não lucrativo do evento e a missão do Clube, conforme estipulado no*

artigo 6.º dos seus estatutos;----------

3. Que o evento tem natureza recreativa promovendo a cultura, o desporto e o convívio social da população em geral;----------
4. Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para promoção e dinamização turística do concelho de Albufeira e em particular da freguesia de Ferreiras; ----------
5. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------
6. Que o evento se enquadra nesta previsão legal;----------
7. A informação da DPMV sobre o valor da taxa a cobrar pela emissão da LER, na etapa 10.2, da distribuição SGDMA/2025/31906, a qual se transcreve: ----------
   "- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º, 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento" ----------
   "...cumpre informar que o valor da taxa a pagar é de 168,32€"----------
8. A informação da DPGU-DPUAI, referente à taxa a cobrar pela Licença para Instalação e Funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória, na etapa 9.4., da distribuição SGDMA/2025/31906;----------
   "... de acordo com tabela de taxas o montante será: ----------
   036.02.01 - Emissão de licença de instalação de recinto itinerante - (Ato) 51.01€-----
   036.02.02 - Barracões, tendas, estádios (dia) 51.01€ ----------
   Total: 102,02€" ----------
9. O parecer da DJC na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2025/31906, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas (descritas nos pontos 7 e 8), requerida pela entidade;----------
10. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2025/31906;----
11. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as

declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; - PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, através do seguinte: ----------

1. *Montagem do sistema de iluminação do recinto da festa e energia elétrica de apoio ao palco, pela DPEEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme informação desses serviços na distribuição na etapa 12.2, da distribuição SGDCMA/2025/31906;* -------
2. *Colocação de 2 lonas publicitárias, alusivas ao evento, nas estruturas do Município, nomeadamente: junto dos semáforos dos BVA/Albufeira e freguesia da Guia, conforme informação da DCRPRI na etapa 6.2, da distribuição SGDCMA/2025/31906;* ----------
3. *Divulgação do evento nos meios disponíveis do Município;* ----------
4. *Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, tendo em conta o parecer da DPGU-DPUAI, na distribuição SGDCMA/2025/31906;* ----------
5. *Isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças discriminadas nos pontos 7 e 8 dos considerandos da presente proposta, tendo em conta o parecer da DJC, na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2025/31906."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ------

= APOIOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA – ARRAIAL – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Através de documentação anexa à presente proposta, vem o Agrupamento de Escolas de Albufeira solicitar o apoio da Câmara Municipal para realização do "Arraial", no dia 6 de junho de 2025, no recinto da Escola Básica e Secundária de Albufeira, especificamente: ----------
- 10 conjuntos de mesas com respetivos bancos; ----------
- 4 grelhadores. ----------
CONSIDERANDO ----------

- *Que o arraial se irá realizar numa das escolas do concelho de Albufeira, nomeadamente Escola Básica e Secundária de Albufeira;* ----------
- *Que o evento tem como objetivo promover a convivência entre a comunidade local e angariar fundos para a Associação de Estudantes;* ----------
- *Que a iniciativa se enquadra na alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----------
- *A informação dos serviços da DTDEC, na distribuição SGDCMA/2025/34239, a qual se transcreve:* ----------
  "... após contacto com o responsável do evento, só serão necessários dois grelhadores (2), estando estes disponíveis para o efeito ..." ----------
- *A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2025/34239.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara delibere apoiar o Agrupamento de Escolas de Albufeira, através do seguinte: ----------

1. *Disponibilização de 2 grelhadores da DTDEC."*----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ----------

= APOIOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa ao presente, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, solicitar o apoio da Câmara municipal para realização da Festa Final de Ano Letivo no recinto exterior da Escola Básica de Ferreiras, no dia 13 de junho de 2025, no período das 18h00 às 24h00, através da emissão da licença especial de ruido, conforme requerimento em anexo, e a isenção do pagamento da respetiva taxa. ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que o evento se realizará numa das escolas do Concelho de Albufeira – Escola Básica de Ferreiras;* ----------
- *Que o evento tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos da respetiva escola e contará com momentos de apresentação do trabalho durante o ano letivo;* ----------
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----
- *A informação da DPMV, na etapa 9 e 13.2, da distribuição SGDCMA/2025/30113;* ----
- *O parecer da DJC na etapa 8.1, da distribuição SGDCMA/2025/30113;* ----------
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 12.2, da distribuição SGDCMA/2025/30113;* ---
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta.*

PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere poiar o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, através do seguinte:----------

1. *Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído para a Festa de Final de Ano Letivo da Escola Básica de Ferreiras, no dia 13 de junho de 2025, das 18h00 às 24h00, conforme a informação da DPMV anexa á presente proposta;* ----------
2. *Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, no valor de 91,80€, tendo em conta o parecer da DJC, na etapa 8.1, da distribuição SGDCMA/2025/30113."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= APOIOS – PADERNENSE CLUBE – "FESTIVAL P" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 27 de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Padernense Clube, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do "Festival P", a ter lugar nos dias 6 e 7 de junho no parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne. ----------

<u>Apoio solicitado</u>:----------

- Autorização para a realização das Festas no Parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne; ----------

- Emissão da Licença especial de ruido para os dias do evento;----------
- Pedido de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão periódica; ----------
- Isenção de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento; ----------
- Disponibilização de espaços publicitários, nomeadamente de outdoor em frente ao Pavilhão Desportivo para publicitar o evento, bem como a divulgação do evento, nos meios de comunicação da autarquia;----------
- Solicitam a colaboração da Polícia Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil no evento nos dias 6 e 7 de junho das 19h00 até às 03h00; ----------
- Solicitam a iluminação e eletrificação do recinto de acordo com o equipamento; --------
- Solicitam uma comparticipação financeira no valor de 30.000,00€, para pagamento dos artistas, alojamento e refeições dos artistas, estrutura, logística, animação, comunicação e apoio técnico. ----------
CONSIDERANDO----------

- *Que o "Festival P" (P - de Padernense e Paderne), vem substituir as anteriores "Festas de Verão", sendo um festival com maior diversidade no programa com a vertente desportiva, cultural e musical; ----------*
- *Que este evento tem como objetivo promover e fortalecer a visibilidade do Padernense Clube entre a população residente e os visitantes, bem como cativar novos atletas para as suas modalidades desportivas e recreativas;----------*
- *Que a iniciativa contará com atividades desportivas, recreativas, gastronomia local e música popular portuguesa;----------*
- *Que estes eventos são fundamentais para a dinamização da aldeia de Paderne e irão complementar a oferta cultural e enriquecer a animação promovida pelo Município no interior do concelho, durante a época alta;----------*
- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; ----------*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;----------*
- *A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2025/27422; SGDCMA/2025/31412; SGDCMA/2025/32045; ----------*

- *A informação da DPMV sobre o valor da taxa a cobrar pela emissão da LER, na etapa n.º 14 da distribuição SGDCMA/2025/27422, a qual se transcreve: ----------*
  "- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (dias úteis, das 08h às 20h), 15,30€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 25,50€ (dias úteis, das 23h às 08h), 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.3, 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."----------
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA; ----------*
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- *O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento de total de todas as taxas aplicáveis ao evento, (descritas no ponto 3), pela entidade; ----------*
- *Que a despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311000566. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Padernense Clube nos seguintes termos: ----------

1. *Autorizar a realização do "Festival P" no parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2025/27422 - etapa 12.2, a qual se transcreve:----------*
   "Não se vê inconveniente na ocupação desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas: ----------
   - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------
   - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------
   - A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------
   - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários." ----------
   "Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.2.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que

são …€ o m2/dia. ----------
A área do local pretendido é a seguinte: ----------
- Área do parque em frente do Pavilhão – 2.200m2; ----------
- Assim os valores a cobrar são os seguintes: 2.200m2 x 5,10€ x 4 dias = 44.880.00€". ----------

2. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado e, ou de diversão provisória, nos dias 6 e 7 de junho de 2025, condicionada à apresentação da declaração, emanada da seguradora, comprovativa de que o requerente é segurado/tomador da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, relativamente a sinistros que ocorram no divertimento a licenciar para o período estabelecido, conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2025/32045 – etapa 10; ----------
3. Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2025/31412, a qual se transcreve:----------

"Vem agora o requerente esclarecer que pese embora "Festival P" tenha saído o nome comercial que o clube decidiu atribuir ao evento, certo é que o mesmo "vai ter além da componente cultural e musical, uma parte desportiva muito importante, no seguimento das nossas atividades desportivas e inseridas na cidade Albufeira, cidade Europeia do Desporto, e que está previsto iniciar em ambos os dias o evento com algumas atividades desportivas, nomeadamente a apresentação da prática desportiva de Ténis de mesa, modalidade que o Padernense tem alguns campeões regionais na sua formação, tendo-se consagrado campeão na segunda divisão nacional em seniores e tendo subido à 2.ª divisão de Honra à cerca de 3 semanas, sendo esta uma vitória que pretende apresentar como um exemplo para os jovens, e que será aberta a quem quiser experimentar a modalidade, assim como a atividade de Zumba que o clube desenvolve a nível amador e recreativo, e por fim a apresentação da prática de petanca, modalidade que se está a iniciar agora, já com alguns integrantes. ----------
Conforme havíamos já referido naquele nosso anterior parecer, a invocada norma regulamentar prevê expressamente a possibilidade de isenção para os espetáculos desportivos, como, fazendo fé na informação do requerente, será o caso do evento que se pretende levar a efeito, razão pela qual, e cumpridos que sejam os demais requisitos legais que havíamos indicado, inexistirá, quanto a nós inconveniente legal

no reconhecimento da isenção requerida";----------

4. *Iluminação e eletrificação do recinto, conforme e nos termos da informação da DPEM – DEEM na distribuição SGDCMA/2025/32045 – etapa 9;----------*
5. *Divulgação do evento nos meios de comunicação da autarquia, conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na distribuição do SGDCMA/2025/27422, na etapa n.º 9.1;----------*
6. *Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para suportar os custos de logística relacionados com o Festival, devendo a entidade benificiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização do evento em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade benificiária; ----------*
7. *A despesa, no valor de 10.000,00€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; projeto GOP n.º 2025/5129; ----------*
8. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Carlos Oliveira, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião.----------

= APOIOS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA – FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO DA CRECHE TEMPOS DE INFÂNCIA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da festa final de ano letivo da Creche Tempos de Infância, no dia 17 de junho de 2025, no espaço da referida creche. ----------

Apoio solicitado:----------
- Disponibilização de equipamento de som, com microfones de lapela; ----------
- 8 mesas de artesanato com cobertura (utilizadas no Paderne Medieval) ----------
CONSIDERANDO----------

- *Que o evento consiste na comemoração do final do ano letivo da Creche Tempos de Infância, da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira e tem como objetivo a partilha e o convívio entre os utentes, família e funcionários da referida instituição;-*
- *Que o evento irá decorrer no espaço da creche, freguesia da Guia;* ----------
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;*----------

PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização da "Festa final de ano letivo, da Creche Tempos de Infância", através do seguinte: ----------

1. *Disponibilização de sistema de som, 2 microfones sem fios e respetivo apoio técnico, com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2025/34740."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------
Não estava presente o senhor vereador Carlos Oliveira, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= APOIOS – CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA – CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"A CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira – vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 17 junho, das 18H00 às 19H15, para realização da cerimónia de entrega dos prémios referentes ao concurso "Os Direitos da Criança". -----
Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, tela de projeção e ainda acesso WI-FI. ----------

CONSIDERANDO ----------

- *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é um local privilegiado para realização de eventos culturais, sociais e outros de índole educativa e pedagógica;* ----------
- *Que o evento contribui para o enriquecimento social do concelho de Albufeira, possibilitando a manifestação da Comunidade;* ----------
- *Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e hora solicitada;* ----------
- *Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade;* -------
- *Que a realização da mesma não envolve o pagamento de horas extraordinárias;* -------
- *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;*----------
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da cerimónia de entrega dos prémios referentes ao concurso "Os Direitos da Criança", à CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, nos seguintes termos: ---------

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 junho, das 18H00 às 19H15, nomeadamente computador portátil e datashow da Biblioteca Municipal, tela de projeção e ainda acesso WI-FI."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS – FESTA DOS SANTOS POPULARES 2025 - FERREIRAS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Junta de Freguesia de Ferreiras solicitar apoio da Autarquia para a realização da Festa dos Santos Populares, que terão lugar nos dias 14, 21 e 28 de junho de 2025, na Freguesia de Ferreiras, especificamente: ----------

- Autorização para o corte da via pública entre as 18h00 do dia dos eventos até às 01h00 do dia seguinte ao evento, nomeadamente, Rua das Escolas e parte do troço da estrada de Paderne, necessitando de desvio pela Rua do Norte; ocupação da Rua do

Mercado de forma a possibilitar o escoamento do trânsito para Paderne no sentido norte; corte da Rua da Igreja junto à Taberna da Olivia e ocupação dos dois parques adjacentes à rotunda (junto à Taberna da Olivia e ao Edifício Sol Costa);----------

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para os dias 14, 21 e 28 de junho, no período das 18h00 à 01h00; ----------

- Licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória; ----------

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; ----------

- Apoio do setor de eletricidade para fornecimento de energia elétrica com vista à Iluminação e eletrificação do recinto e colocação de 4 holofotes; ----------

- Empréstimo da "barquinha" para colocação de iluminação; ----------

- Autorização para colocação de faixa alusiva ao evento na rotunda de Ferreiras; -------

- Assegurar o serviço de segurança do recinto pela Polícia Municipal e Proteção Civil, entre as 18h00 e a 01h00, dos dias do evento; ----------

- Empréstimo de 2 extintores de CO2 e 2 extintores normais, para prevenção no recinto; ----------

- Colocação de 4 contentores do lixo grandes e limpeza da via pública nas proximidades do evento, durante os dias dos Santos Populares. ----------

CONSIDERANDO----------

1. *Que se trata de um evento de cariz popular que se vêm realizando com regularidade nos últimos anos, promovendo o convívio social e preservando as tradições na freguesia; ----------*
2. *Que o evento contribui para o desenvolvimento social e cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; ----------*
3. *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; ----------*
4. *Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------*

5. A Informação da DISU-DHUEV, DJC, DCRPRI, DPEM-DEEM, DTDEC, DCRPRI, DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2025/34911; a Informação da DPGU-DPUAI e SMPC na distribuição SGDCMA/2025/35074 e a informação da DPMV e SMPC na distribuição SGDCMA/2025/35084; ----------
6. Que a entidade não apresenta dividas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 12.3, da distribuição SGDCMA/2025/34911; ---
7. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
8. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Festa dos Santos Populares nos dias 14, 21 e 28 de junho, das 18h00 até às 01h00 da manhã, nomeadamente: ----------

1. Autorizar, <u>conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF</u>, na distribuição SGDCMA/2025/34911, <u>adiante transcrita</u>, o seguinte:----------

- O Corte de via pública, nomeadamente Rua das Escolas e parte do troço da estrada de Paderne, necessitando de desvio pela Rua do Norte; ----------
- Ocupação da Rua do Mercado de forma a possibilitar o escoamento do trânsito para Paderne no sentido Norte; ----------
- Corte da Rua da Igreja junto à Taberna da Olivia e ocupação dos dois parques adjacentes à rotunda (junto à Taberna da Olivia e ao Edifício Sol Costa) entre a rotunda e o Jardim de Infância de Ferreiras;----------
- Ocupação dos dois parques adjacentes à rotunda (junto à "Taberna da Olívia" e ao Edifício "Sol Costa"); ----------
- Encerramento da Rua da Igreja junto à "Taberna da Olívia";----------
- Ocupação da Rua do Mercado Municipal nos dois sentidos de forma a possibilitar o escoamento do trânsito para Paderne, conforme assinalado na Planta de localização em anexo na etapa 1.----------

<u>Informação DISU-DAVEGF</u>:----------

"No âmbito do pedido de interrupção de trânsito solicitado, em Ferreiras, bem como o fecho dos parques de estacionamento para um desfile de Marchas Populares, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que, sejam cumpridas todas as normas em anexo. ----------

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------
2. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; ----------
3. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------
4. Exista acompanhamento Policial durante toda a intenção do evento; ----------
5. A organização tenha seguro adequado ao evento;----------
6. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil."
2. *Colocação de faixa alusiva ao evento, na estrutura da rotunda de Ferreiras, conforme informado pela DCRPRI na etapa 7.4, da distribuição SGDCMA/2025/34911;----------*
3. *Colocação de 4 caixotes de lixo e limpeza da via pública nas proximidades do evento, conforme informação da DISU-DHUEV, na etapa 9.2, da distribuição SGDCMA/2025/34911;----------*
4. *Fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do local, colocação de 4 holofotes, bem como o empréstimo da "barquinha" da DPEM-DEEM para colocação da iluminação, conforme a informação da DPEM-DEEM – Serviços de eletricidade na etapa 11.1, da distribuição SGDCMA/2025/34911; ----------*
5. *Disponibilização de 2 extintores de C02 de 2 kg e 2 extintores de pó químico ABC de 6 kg, com respetivos suportes e sinalética, para prevenção do recinto do evento, conforme informado pelos SMPC, na etapa 3.3, da distribuição SGDCMA/2025/35084; ----------*
6. *Apoio na segurança do recinto do evento pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 3.4, da distribuição SGDCMA/2025/35084; ----------*
7. *Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, tendo em conta o parecer favorável da DPGU-DPUAI, na etapa 2.5, da distribuição SGDCMA/2025/35074; ----------*
8. *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento;*
9. *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – MOTO GRUPO DA GUIA "BRAZÕES DE FERRO" – "3.ª EDIÇÃO BRAZONADA ROCK IN GUIA" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro, [redacted] solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "3.ª Edição Brazonada Rock In Guia", no dia 7 de junho de 2025, no Polidesportivo da Guia das 15h00 às 24h00, especificamente:----------
- Emissão de licença Especial de Ruido para o dia 7 de junho; ----------
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento;----------
- Divulgação do evento nos suportes de comunicação do município, nomeadamente: painel led cruzamento BVA; redes sociais e utilização de painel publicitário (outdoor) junto ao Polidesportivo da Guia; ----------
- Colocação de 12 baldes do lixo de 120L com respetivos sacos e 2 contentores de 1.200L para depósito de resíduos sólidos, no dia 7 de junho e a recolha no dia 9 de junho. E Limpeza pós evento no envolvimento do recinto e Rua José Cabrita (Santos) no dia 9 de junho;----------
- Disponibilização de 4 WC`s químicos; ----------
- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.200 Euros, (quatro mil e duzentos euros) para fazer face às despesas com segurança, bandas, som, publicidade e outras ações necessárias para o bom funcionamento do evento;----------
- Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória. ----------
CONSIDERANDO----------

- *Que o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo dinamizar junto dos seus associados, atividades relacionadas com o Moto turismo e outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer;------*
- *Que o evento contará com a presença de dezenas de motards oriundos de outras zonas da região do Algarve e restante país;----------*
- *Que o evento irá contribuir para a dinamização e promoção do concelho em época turística alta; ----------*
- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ----------*
- *A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara nas distribuições SGDCMA/2025/28933; ----------*

- *A informação da DPMV sobre o valor a cobrar pela emissão da LER, na etapa n.º 13, da distribuição SGDCMA/2025/28933, a qual se transcreve: ---------- "pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento";----------*
- *Consta a informação da DPGU-DREOP, quanto ao valor de taxas a aplicar para os recintos de diversão e divertimentos para pavilhões desportivos são:---------- - 51,01€ (036.01) para emissão da licença; ---------- - 51,01€ (036.02.02) (pelo período de 1 dia (07/06/2025); ---------- Total = 102,02€; ----------*
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA; ----------*
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;*
- *O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento de total de todas as taxas aplicáveis ao evento, (descritas no ponto 1), pela entidade; ----------*
- *Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311004086. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar O Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro, nos seguintes termos: ----------

1. *Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, <u>conforme parecer da DJC</u> na distribuição SGDCMA/2025/28933 etapa n.º 12, a qual se transcreve:---------- "No caso de que nos ocupamos a Associação requerente pretende levar a efeito uma atividade recreativa, pelo que nos parece demostrada que a mesma se destina de forma direta e imediata à prossecução dos transcritos fins estatutários. ---------- Assim e no que tange especificamente à LER, inexiste, quanto nós, e desde que cumpridos os demais requisitos, nomeadamente inexistência de dívidas ao Município de Albufeira, Finanças e Segurança Social, inconveniente legal na isenção requerida,*

sendo o seu reconhecimento da competência do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 13 do Regulamento a que temos vindo a fazer referência. ----------
Chama-se ainda a atenção para o disposto no n.º 2 do art.º 13.º do Regulamento a que temos vindo a fazer referência, segundo o qual, previamente ao reconhecimento da isenção, devem os serviços proceder à determinação do montante a que se reporta o pedido (sublinhados nossos). ----------
No que se reporta às taxas pela realização do evento na via pública dispõe, por seu turno a al. f), do n.º 1, do art.º 10.º, do Regulamento em análise que podem beneficiar de isenção de pagamento de taxas as entidades referidas no n.º 2 do art.º 9.º (no qual, dizemos nós, se insere o ora requerente), pela realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos, nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, exceto concertos, festividades, feiras, arraiais, romarias, bailes e eventos análogos. ----------
Do requerimento apresentado consta que o evento tem por objetivo o convívio entre os participantes, com espetáculos musicais, exposição de motas, demostração dos bombeiros e demonstrações desportivas pelos campeões nacionais, razão pela qual nos parece ser um espetáculo de cariz desportivo e de divertimento público, pese embora com alguma componente musical. ----------
Face ao exposto, e no que especificamente respeita a esta concreta taxa, não vemos inconveniente legal no reconhecimento da isenção, preenchidos, claro está, os requisitos que havíamos enunciado quanto à LER, cujo reconhecimento também neste caso será da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal."----------

2. Divulgação do evento nos suportes de comunicação do município, nomeadamente na Agenda mensal e redes sociais e Outdoor (junto ao Polidesportivo da Guia), conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2025/28933 – etapa n.º 9;----------
3. Colocação de 12 baldes do lixo de 120L com respetivos sacos e 2 contentores de 1200L para depósito de resíduos sólidos, no dia 7 de junho sábado e a recolha no dia 9 de junho. E Limpeza pós evento no envolvimento do recinto e Rua José Cabrita (Santos) no dia 9 de junho, conforme e nos termos da informação da DISU – DHUEV, na distribuição SGDCMA/2025/28933 – etapa n.º 11; ----------
4. Disponibilização de 4 WC`s químicos, conforme e nos termos da informação da DGP-DCPGP na distribuição SGDCMA/2025/28933 – etapa n.º 8;----------
5. Licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado e, ou de diversão

provisória, para o dia 7 de junho de 2025, conforme e nos termos da informação da DPGU-DPUAI, na distribuição SGDCMA/2025/28933 – etapa n.º 16; ----------

6. *Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros), devendo a entidade benificiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade benificiária;* ----------
7. *A despesa, no valor de 3.000,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5129;* ----------
8. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;"*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA – FESTAS DOS SANTOS POPULARES – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação Humanitária dos BVA, [redacted], solicitar o apoio desta Autarquia para a realização das festas alusivas aos Santos Populares, nos dias 14, 21 e 28 de junho de 2025, no parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, a partir das 18h00. ----------

Apoio solicitado:----------

- Pedido de 2 grelhadores para os 3 dias do evento; ----------

- Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças devidas, para os 3 dias de realização do evento; ----------

- Emissão da licença especial de ruido e isenção do pagamento das taxas devidas para os 3 dias; ----------

- Armário de distribuição de eletricidade junto ao palco; ----------

- Desligar o sistema de rega, no Parque de Estacionamento, nos dias 14, 21 e 28 de junho; ----------

- Pedido de 8 baldes de lixo pequenos 50/70 Litros, 3 baldes de lixo de 100/120 Litros e de 50 sacos de lixo para os respetivos baldes, para os 3 dias (14, 21 e 28 de junho). ---

CONSIDERANDO----------

- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; ----------*
- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentos, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se;----------*
- *As festas alusivas aos Santos Populares no espaço referenciado, organizadas pela AHBVA, durante o mês de junho, têm uma grande relevância no Município de Albufeira e para os seus munícipes;----------*
- *Este tipo de eventos, contribuem para o desenvolvimento cultural e social do concelho; ----------*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- *Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;----------*
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA; ----------*
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;*
- *O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento total de todas as taxas aplicáveis ao evento (no ponto 4) a qual se transcreve: ----------*

  "No caso de que nos ocupamos a Associação requerente pretende levar a efeito uma atividade recreativa, pelo que nos parece demostrada que a mesma se destina de forma direta e imediata à prossecução dos transcritos fins estatutários. ----------

  Assim e no que tange especificamente à LER, inexiste, quanto nós, e desde que cumpridos os demais requisitos, nomeadamente inexistência de dívidas ao Município de Albufeira, Finanças e Segurança Social, inconveniente legal na isenção requerida, sendo o seu reconhecimento da competência do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 13 do Regulamento a que temos vindo a fazer referência. ----------

No que se reporta às taxas pela realização do evento na via pública dispõe, por seu turno a al. f), do n.º 1, do art.º 10.º, do Regulamento em análise que podem beneficiar de isenção de pagamento de taxas as entidades referidas no n.º 2 do art.º 9.º (no qual, dizemos nós, se insere o ora requerente), pela realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos, nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, exceto concertos, festividades, feiras, arraiais, romarias, bailes e eventos análogos. ----------

Do requerimento apresentado consta que o evento tem por objetivo a realização de festa alusiva aos Santos Populares, pelo que se inserirá no conceito de festividade constante do elenco de exceções supra indicado, razão pela qual nos parece existir inconveniente regulamentar na isenção requerida. ----------

Lida com atenção a norma regulamentar quer-nos, no entanto parece que decorre da própria letra a clara contradição entre o corpo da norma e as "categorias de eventos" excecionadas, porquanto, atendendo à amplitude de exemplificações reter-nos-ia, com possibilidade de isenção os espetáculos desportivos. ----------

Assim não colocamos objeção a que a referida dificuldade de interpretação seja, nos termos do disposto no art.º 57.º do Regulamento a que temos vindo a fazer referência, resolvida pela Câmara Municipal de Albufeira e caso assim seja entendido, se conceda, cumpridos que sejam os demais requisitos, a isenção requerida. ----------

Importa ainda referir que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 12.º os pedidos de isenção de taxa devem ser acompanhados da situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, devendo ainda os serviços obter informação interna quanto à inexistência de dividas ao Município de Albufeira. -------

Chama-se ainda a atenção para o disposto no n.º 2 do art.º 13.º do Regulamento a que temos vindo a fazer referência, segundo o qual, previamente ao reconhecimento da isenção, devem os serviços proceder à determinação do montante a que se reporta o pedido (sublinhados nossos). ----------

Cumpre, ainda, esclarecer que, sem prejuízo da deliberação a que possa haver lugar para efeitos do suprarreferido art.º 57.º do Regulamento, nos termos do disposto no 13.º do mesmo regulamento a competência para a concessão da isenção é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, sendo que o ato de indeferimento da isenção deve ser notificado ao interessado, para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das taxas que se mostrem aplicáveis.";----------

- *A informação da DPMV sobre o valor a cobrar pela emissão da LER, na etapa n.º 13,*

da distribuição SGDCMA/2025/28933, a qual se transcreve: ----------

"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento"; ----------

- *A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2025/12569 e SGDCMA/2025/30679. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização das "Festas dos Santos Populares", nos seguintes termos: ----------

1. *Empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC para os 3 dias do evento, devendo os mesmos ser devolvidos devidamente limpos;----------*
2. *Disponibilidade do serviço de eletricidade, para iluminação do palco e recinto do evento, conforme informação da DPEM-DEEM na etapa 10; ----------*
3. *Manter desligado o sistema de rega no parque de estacionamento do Quartel dos BVA, nos dias 14, 21 e 28 de junho, tendo em conta a informação da DISU-DHUEV na etapa 8; ----------*
4. *Disponibilização de 8 baldes de lixo pequenos 50/70 Litros, 3 baldes de lixo de 100/120 Litros e de 50 sacos de lixo para os respetivos baldes, conforme informação da DISU-DAVEGF, etapa n.º 8; ----------*
5. *Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na etapa 9.3.; ----------*
6. *Licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado e, ou de diversão provisória, para os dias 14, 21 e 28 de junho de 2025, conforme e nos termos da informação da DPGU-DPUAI, na distribuição SGDCMA/2025/30679 – etapa n.º 10.5. ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – APEGUIA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DA

FREGUESIA DA GUIA – FESTA FINAL DE ANO LETIVO 2025 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a APEGUIA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins-de-infância e Escolas da Freguesia da Guia, solicitar apoio desta Autarquia para a realização da Festa Final de Ano Letivo, a ter lugar no dia 14 de junho de 2025, das 17h00 à 24h00, no Polidesportivo da Guia. ----------

Apoio solicitado:----------

- Emissão da Licença especial de ruido, para o dia 14 de junho; ----------

- Pedido de isenção de todas as taxas devidas pela emissão das licenças necessárias ao evento;----------

- Pedido de Licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória.----------

CONSIDERANDO----------

- *Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos e contará com momentos de apresentação do trabalho durante o ano letivo;*----------
- *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;*----------
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;*----------
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA;* ----------
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;* -
- *O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento total de todas as taxas aplicáveis ao evento;* ----------
- *A informação da DPMV sobre o valor a cobrar pela emissão da LER, na etapa n.º 8.2, da distribuição SGDCMA/2025/34701;* ----------

  "pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e

feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento". ----------

Valor da taxa a pagar em caso de não atribuição de isenção: 137,71€; ----------

- *A informação/parecer dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2025/34701.*----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a APEGUIA - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins-de-infância e Escolas da Freguesia da Guia, na realização da "Festa de Final de Ano Letivo", nos seguintes termos: ----------

1. *Isenção total do pagamento de taxas e licenças inerentes à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme e nos termos da informação da DJC na distribuição SGDCMA/2025/34701, etapa n.º 7;* ----------
2. *Licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado e, ou de diversão provisória, para o dia 14 de junho de 2025, conforme e nos termos da informação da DPGU-DPUAI, na distribuição SGDCMA/2025/34701, etapa n.º 10."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – PADERNENSE CLUBE – 6.º ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS DE PADERNE – PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA – SANTOS POPULARES – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para o evento dos Santos Populares, a ter lugar no dia 12 de junho de 2025, no parque de estacionamento atrás do Mercado Municipal da Guia, especificamente: ----------

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 12 de junho, das 19h00 às 24h00; ----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento; ----------

- Recolha do lixo e limpeza exterior ao recinto, para o dia 13 de junho; ----------

- Solicitam a presença da Polícia Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil,

para o dia 12 de junho, das 18h30 até às 24h00; ----------
- Solicitam a licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória. ----------
CONSIDERANDO ----------

- *Que o evento tem como objetivo preservar o convívio e a tradição dos Santos Populares na freguesia da Guia, contribuindo para o panorama cultural e turístico da freguesia em questão e do concelho de Albufeira;* ----------
- *Que o evento terá lugar no parque de estacionamento do Mercado Municipal da Guia, contribuindo para a dinamização e divulgação desse espaço;* ----------
- *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----------
- *A informação dos vários serviços competentes desta Câmara na distribuição SGDCMA/2025/32893;* ----------
- *A informação da DPMV sobre o valor a cobrar pela emissão da LER, na etapa n.º 13, da distribuição SGDCMA/2025/32893, a qual se transcreve:* ----------
  "pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento"; ----------
- *A informação da DPGU-DPUAI, sobre a licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória na distribuição do SGDCMA/2025/32893;* ----------
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;* -
- *A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município.* ----------

PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia, na realização

dos Santos Populares, através do seguinte: ----------

- *Ocupação e encerramento do parque de estacionamento atrás do Mercado Municipal da Guia, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve:* ----------
  "Não se vê inconveniente na autorização do evento. ----------
  - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------
  - A zona do evento e a área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------
  - A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------
  - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviços Municipais de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários. ----------
  No âmbito do regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira em vigor: ----------
  Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.2.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que são …€ o m2/dia. ----------
  A área do local pretendido é a seguinte: ----------
  - Área do parque a ocupar 400-m2; ----------
  Assim os valores da isenção são os seguintes: ----------
  400m2 x 5,10€ x 1 dia = 2.040.00€". ----------
- *Recolha do lixo e limpeza exterior (parte de trás do Mercado Municipal) para o dia 13 de junho, conforme e nos termos da informação da DISU-DHUEV;* ----------
- *Apoio do serviço municipal de proteção civil, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação do SMPC;* ----------
- *Licença para instalação de recinto improvisado e/ou de diversão provisória, para o dia 12 de junho de 2025, conforme informação da DPGU-DPUAI."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE ALBUFEIRA – FESTA DOS SANTOS POPULARES – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação dos Amigos de Albufeira, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa dos Santos Populares", no dia 13 de junho de 2025, especificamente: ----------

- Parecer sobre a realização da "Festa dos Santos Populares" no recinto exterior da sede da Associação;----------
- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 13 de junho de 2025, das 15h30 às 22h30, a ter lugar na sede e recinto da Associação; ----------
- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento.----------

CONSIDERANDO----------

- A Associação dos Amigos de Albufeira é uma Instituição de Particular de Solidariedade Social, de direito privado sem fins lucrativos e sem qualquer conotação política, religiosa, filosófica ou racial, com sede na freguesia de Albufeira; ----------
- Faz parte dos objetivos da associação fomentar, organizar e dirigir atividades de caráter cultural formativo e recreativo que pugnem pela defesa dos valores tradicionais, éticos, patrimoniais, estético-ambientais e históricos do Concelho de Albufeira; bem como contribuir para o melhoramento dos tempos livres dos seus associados; ----------
- O evento consistirá num convívio com música e apresentação das marchas populares dos alunos da AIMA; ----------
- O evento faz parte do plano de atividades da associação e tem como objetivo a preservação da tradição de celebração dos Santos Populares na cidade de Albufeira;
- A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----------
- A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. ----------
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA; ----------
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento total de todas as taxas aplicáveis ao evento; ----------
- A informação da DPMV sobre o valor a cobrar pela emissão da LER, na etapa n.º 13, da distribuição SGDCMA/2025/28933, a qual se transcreve: ----------

"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma

taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,40€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 30,61€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento"; ----------

- *A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2025/32284.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Amigos de Albufeira na realização da "Festa dos Santos Populares", nos seguintes termos:----------

1. *Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC, etapa n.º 8;* ----------
2. *Autorização para a realização da "Festa dos Santos Populares" na sede e no recinto exterior, conforme informado pelos serviços DISU-DAVEGF, a qual se transcreve: -- "Não se vê inconveniente na utilização do espaço público em frente da sede da associação no dia 13 de junho, desde que, sejam cumpridas todas as normas abaixo descritas:* ----------

   - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------

   - A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------

   - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários. ----------

   Quanto ao valor da isenção: ----------

   Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.2.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que são ...€ o m2/dia. ----------

   As áreas dos locais pretendidos é a seguinte:----------

   - Área do espaço a ocupar - 390m2; ----------

   Valores a cobrar são os seguintes:----------

   390m2 x 5,10€ x 1 dia = 1.989.00€" ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – GUIA FUTEBOL CLUBE - PIRATES CUP 2025 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pelo Guia Futebol Clube, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização do torneio de futebol juvenil "Pirates Cup 2025", entre os dias 18 e 22 de Junho de 2025 no Complexo Desportivo Arsénio Catuna na Guia. ----------

Considerando que:----------

1. *Esta é a 9.ª edição do torneio que é considerado já, uma referência no futebol de formação em Portugal;----------*
2. *Que, sendo este um evento a nível nacional e internacional e contando com a presença de 100 equipas nacionais e estrangeiras, esta iniciativa servirá claramente para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infraestruturas desportivas;----------*
3. *Que este evento tem a participação de cerca de 100 equipas, masculinas e femininas, 1500 atletas, com idades compreendidas entre os 7 e os 13 anos, muitos deles acompanhados por famílias, ficando instalados em vários hotéis do concelho, promovendo também o turismo e a economia local;----------*
4. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; ------*
5. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; ----------*
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------*
7. *A despesa, no valor de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2025/5129. ----------*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:----------

- *Atribuir uma comparticipação financeira até € 9.500 (nove mil e quinhentos euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do evento como aquisição de troféus e aluguer de aparelhagem sonora para o apoio ao evento durante os 5 dias, calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento e entregue de acordo com o relatório financeiro que deverá conter os*

respetivos documentos comprovativos da despesa realizada.----------

- *Promover o evento, utilizando os meios de comunicação próprios ao dispor da autarquia; ----------*
- *Autorização para a utilização do Pavilhão Desportivo da Guia para a dormida de algumas equipas, nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho. ----------*
- *Empréstimo de 20 baias de interior e de 50 baias de exterior pela DDJ;----------*
- *Empréstimo de baldes do lixo pela DHUEV; ----------*
- *Reforço das ações de limpeza na zona do complexo Desportivo Arsénio Catuna durante os dias do evento; ----------*
- *Colocação de 4 módulos sanitários simples, ao abrigo do procedimento "Locação de Módulos Sanitários para mercados quinzenais, feira franca e outros eventos" que se encontra a decorrer."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA E.B. PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO – FESTA FINAL DE ANO LETIVO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A Associação de Pais da Escola Pfª Diamantina Negrão, veio solicitar a colaboração da autarquia para a festa de final de ano letivo, que irá decorrer no dia 12 de junho de 2025, nomeadamente com a instalação de módulos de palco (4×3), 10 baias, sistema de som (colunas, mesa de mistura, amplificador e 1 microfone) bem como a comparticipação financeira para o orçamento de uma festa de espuma, no valor de 713,40€. ----------

Considerando que: ----------

1. *A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----------*
2. *A situação se enquadra nesta previsão legal; ----------*
3. *Pela DTDEC, os módulos de palco podem ser montados no dia 11 de junho de 2025 e levantados no dia 13 ou 16 de junho de 2025 (mediante disponibilidade do Staff DTDEC) e disponibilizadas as 10 baias; ----------*
4. *De acordo com informação da DEEM (serviços de eletricidade), há disponibilidade para atender ao solicitado, e para o efeito é indispensável a presença de 2 funcionários com recurso a trabalho extraordinário que se estima 6 horas para*

Felisberto Reigado 1269 e para André Tendeiro 3357; ----------

5. *A despesa, no valor de 713,40€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5068.* ----------

---------- *Proponho:* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Pais da Escola EB Pfª Diamantina Negrão, na festa de final de ano letivo, que irá decorrer no dia 12 de junho de 2025, nomeadamente na disponibilização de módulos de palco (4×3), 10 baias, sistema de som (colunas, mesa de mistura, amplificador e 1 microfone) bem como a comparticipação financeira para o orçamento de uma festa de espuma, no valor de 713,40€." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – CCDR ALGARVE – ENCONTRO SOBRE BOAS PRÁTICAS NO SUCESSO ESCOLAR – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de junho de 2025, para a realização da Jornada de reflexão e dinamização de boas práticas de promoção do sucesso escolar. ----------

CONSIDERANDO----------

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia solicitado, tendo sido efetuada reserva;* ----------
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;* ----------
- *Que a requerente, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P., tem como missão definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional; integrar e articular territorialmente políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;* ----------
- *Que o n.º 2 do art.º 1.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê que "O A.M.A poderá ser cedido a pessoas coletivas de direito*

público e privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seminários, colóquios, conferências, bem como para espetáculos públicos de natureza artística, nos termos permitidos pelo alvará de licença de recinto e mediante as condições previstas no presente regulamento";----------

- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; ----------*
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. nos seguintes termos: ----------

- *Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 11 de junho do ano de 2025 nos seguintes horários: 08H30 às 09H30, montagens e ensaios, 09H30 às 18H00 evento e desmontagens; ----------*
- *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município (Regulamento 23840/2024, DR 2.ª Série – N.º 208 – 25 outubro);----------*
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; ----------*
- *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----*
- *Garantir, por parte da Divisão de Educação a organização do Café de acolhimento e os Coffee Station da manhã e da tarde;----------*
- *Cumprimento dos horários previstos." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= AUDITÓRIO MUNICIPAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – CENTRO INTERNACIONAL DE CULTURA CRISTÃ "POKROVSKII" – CONCERTO FINAL DA EQUIPA CRIATIVA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA | Associação Cultural – Centro Internacional de Cultura Cristã "POKROVSKII" ----------

Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de junho de 2025, para levar a efeito o concerto final da equipa criativa do Centro Internacional de Cultura Cristã "POKROVSKII" ----------

CONSIDERANDO----------

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e nos horários solicitados;* ----------
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;* ----------
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* ----------
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";* ----------
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----------
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* ----------

PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à Associação Cultural – Centro Internacional de Cultura Cristã "POKROVSKII", no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:----------

- *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município – Auditório Municipal de Albufeira (Aviso 23840/2024, DR 2.ª série – N.º 208 de 25 de outubro);*----------
- *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*----------
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;* ----------
- *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;* ----------

- *Cumprimento dos horários previstos."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= AUDITÓRIO MUNICIPAL – DESA BUSINESS SOLUTIONS, LIMITADA – INVESTORS SUMMIT – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA | DESA Business Solutions, Lda.----------

Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 04 de julho de 2025, para levar a efeito o Evento Investors Summit uma Conferência/Networking "Dia do Mediador" ----------

CONSIDERANDO----------

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia solicitado, tendo sido efetuada reserva.* ----------
- *Que o n.º 2 do art.º 1.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê que "O A.M.A poderá ser cedido a pessoas coletivas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seminários, colóquios, conferências, bem como para espetáculos públicos de natureza artística, nos termos permitidos pelo alvará de licença de recinto e mediante as condições previstas no presente regulamento".*----------
- *Que o Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do seguinte valor: € 432,34 acrescido de IVA.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela DESA Business Solutions, Lda., nos seguintes termos: ----------

- *Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia e horários solicitados, mediante o pagamento da taxa acima informada, acrescida de IVA a 23%, conforme previsto no ponto 8.2.2.2.1 do Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.*----------
- *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à data do evento.* ----------
- *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as*

imposições legais inerentes à realização do evento.----------

- *A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 341 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva.* ----------
- *Cumprimento dos horários previstos."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS (RPMS) - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

1. *A Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS) é uma associação de municípios, de fins específicos, que se rege pelos presentes estatutos e em conformidade com o disposto na Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que estabelece o regime jurídico das associações de municípios e pelo Decreto-lei 75/2013, de 12 de agosto;* ----------
2. *Esta Associação de Municípios, formalmente constituída a 10 de outubro de 1997, teve como denominação original Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, tendo sido aprovada a alteração da sua designação em Assembleia Intermunicipal de 12 de dezembro de 2014, devido à necessidade de incorporar uma perspetiva mais inclusiva, acolhendo todos os municípios que assumem a saúde como uma prioridade política independentemente de serem um território eminentemente urbano ou rural;*
3. *Esta Associação de Municípios tem como objetivo a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia de Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde, nomeadamente:*----------

a. *Promover os princípios da estratégia Saúde para Todos;* ----------
b. *Intervir e participar ativamente na reflexão e debate nacional sobre as políticas que condicionam a saúde das populações;* ----------
c. *Apoiar e incentivar a construção de estratégias locais de promoção de saúde, de acordo com os princípios da Saúde para Todos, alicerçadas numa intensa colaboração intersectorial e numa ampla participação da comunidade;* ----------
d. *Participar na Rede Europeia de Cidades Saudáveis e nos espaços de debate promovidos pela OMS sobre o projeto Cidades Saudáveis e em outras redes com projetos comuns;*----------
e. *Estabelecer parcerias e acordos de colaboração com organismos e entidades que*

alarguem e reforcem o compromisso na implementação de políticas locais de promoção de saúde; ----------

f. Garantir uma efetiva circulação de informação entre os Municípios sobre a estratégia e as atividades do projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde; ----------

g. Promover a troca de experiências e a circulação de informação entre os Municípios sobre as atividades e os projetos que decorrem em Portugal no campo da promoção de saúde; ----------

h. Facilitar a cooperação entre os Municípios da Rede Portuguesa e outras cidades europeias envolvidas no Projeto Cidades Saudáveis, favorecendo o desenvolvimento de iniciativas e ações conjuntas. ----------

4. No âmbito do Plano de Atividades desta Associação de Municípios, foi iniciado em 2020, em colaboração com a Equipa de Investigação em Geografia da Saúde da Universidade de Coimbra, o desenvolvimento do projeto Atlas de Saúde da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. Este projeto tem como objetivo caracterizar o estado de saúde e dos seus determinantes nos municípios da RPMS. Os novos municípios que venham a aderir a esta Associação durante o período de 2024-2026 serão incluídos na plataforma do Atlas, e em todas as recolhas de dados e informações, mediante uma contribuição extraordinária de 50% sobre o valor da quota anual, representando para o Município de Albufeira um valor de 377,78 euros, para o ano de 2025 (período de três anos). Após o processo de adesão ao Atlas, períodos de atualizações posteriores implicam uma contribuição inferior (15%). ------

5. A adesão à Rede dos Municípios Saudáveis requer um pagamento de uma quota anual calculada em 0,011% da participação dos municípios nos impostos do estado, representando para o Município de Albufeira, um valor de 755,55 euros para o ano de 2025;----------

6. O Município de Albufeira já foi membro desta Associação entre 2010 e 2012; --------

7. A adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis contribuirá para a implementação de um plano de intervenção municipal potenciador da melhoria da saúde global da população do concelho de Albufeira; ----------

8. É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; ---------

9. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal; ----------

10. *A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72 do Sistema de Controlo Interno;* ----------
11. *A despesa, no valor total de 1.133,33 euros, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 06/02.03.05; Projeto GOP n.º 2025/5042/4/7.*----------

PROPONHO:----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e a adesão ao projeto Atlas de Saúde da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, concedendo-lhe uma contribuição no valor total de 1.133,33 euros." ----------

Senhor presidente: *"Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, que é relacionada com a adesão, inscrições?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente aqui ao 9.1, eu li no documento que Albufeira já fez parte desta Rede, em 2010 a 2012, se eu não me engano, depois terminou, e depois houve possibilidade de avançar em 2023, e não se avançou. Nessa altura, até já havia as competências na área da saúde, a minha questão era, porque é que houve este interregno, e porquê que não se avançou ainda?"* ----------

Senhor presidente: *"Também não percebo como é que se deixou, sinceramente."*--------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não sei, agora achamos pertinente voltar, não sei porquê, vou ver."*----------

Senhor presidente: *"Não sei porque é que se deixou de ser… deixou-se de pagar quotas, ou como é que foi isso? É que às vezes é por isso, sei lá… é que isto já era, já foi. Há quantos anos?"* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Foi de 2010 e 2012."*----------

Senhor presidente: *"Era bom saber, já agora, saber porque é que isso aconteceu. Mas de qualquer das maneiras…"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É que depois também diz que houve a possibilidade de voltar em 2023, e nessa altura também não se avançou, há ali um documento a dizer isso. Era só a minha estranheza, exatamente também por causa disso, essencialmente era isso. Obrigado."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências.-------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2025 – PILOTO VASCO TINTIM – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto VASCO TINTIM um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. ----------

Considerando que: ----------

1. *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* ----------
2. *A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.*------
3. *O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
4. *Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros.* ----------
5. *Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto – Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.* ----------
6. *Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o principio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos*

Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.----------

7. *O Segundo Outorgante é um conceituado desportista com alguma experiência no desporto motorizado na modalidade de "Automobilismo" participou nos últimos anos no Campeonato de rallys do Sul, tendo na presente época como objetivos desportivos participar em todas as provas do Campeonato Regional de Rallys do Sul e no Campeonato Nacional de Rallys no "Troféu Renault Portugal 2025".----------*
8. *Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----*

---------- PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Vasco Tintim." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

B – SERVICO MUNICIPAL DE PROTECÃO CIVIL

= PROTOCOLOS – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – CENTRO HUMANITÁRIO SILVES-ALBUFEIRA – QUINTA ADENDA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *Nos termos da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, a proteção civil enquanto atividade de caráter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, é seguida no âmbito territorial do município pelas autarquias locais. Compete ao Presidente da*

Câmara, apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Agentes de Proteção Civil (APC), exercer as funções de responsável municipal da política de proteção civil; ----------

2. O Artigo 46.º, da mesma Lei, define quais são os Agentes de Proteção Civil e de acordo com o n.º 2, a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social; ------
3. Segundo o art.º 2.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação, são objetivos fundamentais da proteção civil municipal: ----------

a. Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante; ----------
b. Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; ----------
c. Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; -------
d. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe. ----------

4. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), regulado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio, constitui um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional; -------
5. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa se encontra sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira; ----------
6. No Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albufeira (PMEPCA), cuja 1.ª revisão foi aprovada em Diário da República, 2.ª série, Resolução n.º 23/2012 a 20 de junho de 2012, a CVP tem missão atribuída, nomeadamente na fase de emergência e de reabilitação, na área da saúde, transporte de vítimas, evacuação, apoio logístico às forças de intervenção, colaboração na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas e apoio psicológico; ----------
7. A CVP, de acordo com o Art.º 41 da LBPC na sua redação atual, é membro efetivo da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albufeira desde 17 de dezembro de 2012; ---
8. A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI – Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de

€ 40.000,00 (quarenta mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5058. ----------

E porque o fundamento da atuação da proteção civil municipal está em assegurar, articular, potenciar os meios e recursos existentes na autarquia e no município, promover a eficiência e articulação da estrutura municipal de proteção civil, concentrar o fluxo de informação e assim contribuir para a manutenção dos níveis de prontidão, a capacidade de resposta conveniente, articulada, cooperante, coordenada e eficaz, na proteção e socorro das pessoas, na salvaguarda do património e defesa do ambiente, face aos riscos presentes no concelho de Albufeira.----------

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a quinta Adenda ao Protocolo entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário Silves - Albufeira, o qual se anexa."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta mil euros. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – MUNICÍPIOS DO ALGARVE, AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE E ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA REGIÃO – DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) NO ANO DE 2025 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A necessidade de manter na região do Algarve, um Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais preconiza a assinatura anual de um Protocolo de Cooperação Regional entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Federação dos Bombeiros do Algarve, os Municípios do Algarve e as Associações Humanitárias de Bombeiros da região, transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos incêndios rurais, que assegura uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional,

sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro. ----------

Considerando que: ----------

1. *A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter, na região do Algarve, um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos incêndios rurais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;* ----------
2. *Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros (CB) sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) instituído pela Diretiva Operacional n.º 02-DECIR da ANEPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) - artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro;* --
3. *O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios rurais;* ----------
4. *A impossibilidade dos CB do Algarve constituírem o DECIR planeado pela ANEPC/Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC) do Algarve, conjugada com o elevado risco de incêndios rurais, constitui uma ameaça que importa mitigar;* ----------
5. *Nos anos transatos os Municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIR planeado, têm reforçado a compensação atribuída pela ANEPC aos Bombeiros integrantes do DECIR;* ----------
6. *Em relação ao ano transato mantêm-se o número de equipas de intervenção, e consequentemente do número de operacionais, que integram o DECIR para ano de 2025 no Algarve;*----------
7. *É imperativo dar continuidade à consolidação do conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio rural, e na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que, quando necessário, agrupam-se constituindo um Grupo de Combate a Incêndios*

(GCIN), mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI; ----------

8. Para a prossecução da sua missão, a ANEPC pode estabelecer parcerias com outras entidades do setor público ou privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril;----------
9. O apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------
10. Foi rececionada neste Município a minuta do protocolo, via AMAL, no dia 20 de maio de 2025, conforme email anexo, produzindo efeitos desde o dia 15 de maio de 2025;
11. A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI – Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 55.245,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5058. ----------

Proponho que:----------

- A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a assinatura do protocolo de cooperação para a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no ano de 2025 na Região do Algarve promovido pela Comunidade Intermunicipal do Algarve – AMAL, com efeitos desde o dia 15 de maio de 2025 até 15 de outubro de 2025; ----------
- Tendo em conta a Cláusula Quarta do referido protocolo, atribuir a comparticipação financeira de € 55.245,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros) à Federação dos Bombeiros do Algarve, discriminada da seguinte forma: ----------

1. € 150,00 (cento e cinquenta euros) corresponde à comparticipação dos custos administrativos decorrentes das operações financeiras previstas na cláusula sexta do protocolo;----------
2. € 1.800,00 (mil e oitocentos euros) para assegurar o reforço de equipas de intervenção quando for ativado o Estado de Prontidão Especial de nível III ou superior; ----------
3. € 53.295,00 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco euros) corresponde ao complemento diário a pagar aos bombeiros integrantes do DECIR. ----------

- O valor referido poderá ser pago, numa tranche única no valor de € 55.245,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros) ou nas seguintes tranches e datas:"----------

Valor da tranche em euros (€)	*Data limite da transferência*
*€13.951,875	*30 de junho de 2025*
*€12.729,375	*31 de julho de 2025*
*€12.729,375	*31 de agosto de 2025*
*€12.318,750	*30 de setembro de 2025*
*€ 3.515,625	*15 de outubro de 2025*

** Inclui a comparticipação prevista nos n.ºs 1 e 2 da presente cláusula e os valores relativos ao DECIR instalado no mês de maio.*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

C – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANCAS

O senhor vereador Victor Ferraz, solicitou esclarecimentos sobre o assunto a seguir descrito: ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a este aditamento, que é o reforço da questão da construção da habitação, ali dos Caliços, a minha dúvida aqui é o seguinte: Nós, na altura, quando, aliás, ainda na proposta inicial nem vinha nada relativamente à habitação, e na altura, na discussão da deliberação foi encaixada também este um milhão e meio, para habitação. Na altura, até discutimos esta situação, o porquê de estar-se a partir, ou seja, uma parte do empréstimo, da parte do Orçamento e, na altura, o senhor presidente disse que seria com os fundos do orçamento, e agora aqui esta alteração, já percebi que há ali uma desistência, na parte da Avenida Sá Carneiro, mas a minha questão é, há aqui uma alteração da dinâmica que estava prevista, e a minha dúvida é, se há algum problema relativamente à questão dos fundos do município, que não consegue cobrir esta compensação de um milhão e meio, e como é que vai ficar a questão da Avenida Sá Carneiro, e como é que se vai financiar essa compensação depois."* ----------

Senhor presidente: *"Bom, sobre isso, é muito simples. Na altura, não foi considerado no empréstimo 17 milhões de euros, que foi contratado para a habitação, porque tive oportunidade de explicar, só não ouviram, porque não quiseram, só não entenderam porque não quiseram, vem agora para a habitação. Pois tudo bem, é para habitação, porque na altura previa-se, e tinha-se a perspetiva do PRR, a tal bazuca que vinha aí,*

servir cem por cento os nossos projetos, que não foi verdade, não houve financiamento nenhum, e se não houve financiamento nenhum ainda, ainda, não quer dizer que não haja, do BEI ou como é que isso vai ser processado, também não sei exatamente. Para evitar, como têm projetos prontos, e podendo fazer esta transferência, entre uma obra a ser executada pelo financiamento, e outra obra… uma vez que este já tem projeto pronto, e pode avançar já, era para permitir a abertura deste concurso já. A Avenida Sá Carneiro, que foi de onde saiu um milhão e meio de euros, isso há de se resolver, isso não tem problema nenhum. Vai-se resolver sim, com certeza, não vai ficar por fazer, claro que não, de maneira nenhuma, mas isso o seu tempo. Era só. Eu aqui manifesto-me impedido de… não estou a discutir isto, estou a discutir outra coisa." ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. ----------

= RECURSO AO CRÉDITO BANCÁRIO – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO CELEBRADO COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALBUFEIRA, CRL – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

- *Que em reuniões realizadas com os serviços da DISU/DAVEGF e DPEM/DEEM, apurou-se que alguns dos investimentos constantes no contrato de empréstimo para investimento até ao montante de € 17.600.000,00, contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L. em 10/01/2024, apresentam diversas fases de maturidade;* ----------
- *À data de hoje falta solicitar deste empréstimo o montante de € 14.475.325,81, e o seu prazo de utilização termina em janeiro de 2027;* ----------
- *Dos investimentos constantes no contrato em questão e cujas empreitadas ainda não se iniciaram, o que apresenta o maior grau de maturidade é a Construção de Fogos de Habitação Social - Quinta do Barros – Caliços, com financiamento no valor de € 1.500.000,00;* ----------
- *O investimento considerado no contrato de empréstimo e cujas empreitadas ainda não se iniciaram, que exibe o menor grau de maturidade é a Requalificação da*

Avenida Sá Carneiro e zonas envolventes, com financiamento no montante de € 1.500.000,00; ----------

- *Foi solicitada informação à entidade bancária sobre a possibilidade de se proceder a um aditamento ao contrato existente, para fazer a afetação de verba(s) de algum(s) do(s) investimento(s) constantes no n.º 1 da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato de empréstimo em questão, para outro(s) investimento(s) considerado(s) nessa mesma cláusula, mantendo-se tudo o restante do contrato inalterável (doc. em anexo), tendo a CCAM Albufeira, C.R.L., manifestado a possibilidade de se proceder ao aditamento ao contrato.* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

❖ *Manifestar concordância com a alteração do conteúdo do n.º 1 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato do empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de € 17.600.000,00, para investimento celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L. em 10/01/2024, devendo:* ----------

- *na sua alínea c) passar a ler-se "c) Construção de Fogos de Habitação Social - Quinta do Barros - Caliços (parte) - no valor de € 3.000.000,00 (três milhões)." e* ---
- *proceder-se à eliminação da alínea "d) Requalificação da Avenida Sá Carneiro e zonas envolventes (parte) - no valor de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)".* ----------

❖ *Solicitar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L. a minuta do aditamento ao contrato de empréstimo."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. ----------

= ESTÁGIOS – ESCOLA SECUNDÁRIA DE LOULÉ – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO – CURSO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CIVIL – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A Escola Secundária de Loulé veio solicitar o acolhimento da sua aluna [redacted], do 2.º ano do curso Técnico de Proteção Civil, para desenvolver formação prática em contexto de trabalho / estágio curricular com a duração total de 280 horas, para decorrer de 06/06/2025 a 04/08/2025. ----------

Considerando: ----------

1. *O interesse e disponibilidade demonstrados pela Coordenadora do SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil, [redacted]; ----------*
2. *Que o estágio curricular / FCT terá uma duração total de 280 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; ----------*
3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----------*
4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. ----------*

Proponho: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre Escola Secundária de Loulé e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do Contrato que se anexa."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

D – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS – "DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 – DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio último, do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 02/05/2024, determinando a formalização da candidatura "Descarbonização dos Transportes Públicos do Município de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos Transportes Públicos, na sua reunião de 07/05/2024.----------*
- *No dia 02/05/2024 foi formalizada a candidatura "Descarbonização dos*

Transportes Públicos do Município de Albufeira" com um investimento de 1.329.030€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), prevendo-se uma comparticipação máxima de 775.500€ (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o Aviso. ----------

- *Após vários esclarecimentos prestados, foi o Município de Albufeira notificado, a 31/10/2024 com a Comunicação Audiência Prévia Relatório Preliminar, no qual referia que na categoria 2, foi possível financiar por inteiro as candidaturas colocadas nos cinco primeiros lugares da ordenação, tendo-se consumido 44.985. 261,56€ e tendo sobrado, dos 45.000.000€, uma verba de 14.738,44€ que poderia ser atribuída ao candidato colocado em sexto lugar na ordenação, caso aceita-se implementar o projeto com cofinanciamento em percentagem reduzida. Assim, apenas foram aprovadas para financiamento 6 candidaturas da categoria 2, não estando incluído o Município de Albufeira, por falta de dotação. ----------*
- *Foi o Município de Albufeira notificado, a 04/12/2024 com a Comunicação Audiência Prévia 2.º Relatório Preliminar, no qual referia que de acordo com o 2.º Relatório Preliminar, na categoria 2, foi possível financiar por inteiro as candidaturas colocadas nos cinco primeiros lugares da ordenação, tendo-se consumido 44.985. 261,56€ e tendo sobrado, dos 45.000.000€, uma verba de 84.238,44€ que poderia ser atribuída ao candidato colocado em sexto lugar na ordenação, caso aceita-se implementar o projeto com cofinanciamento em percentagem reduzida. Assim, apenas foram aprovadas para financiamento 6 candidaturas da categoria 2, não estando incluído o Município de Albufeira. ----------*
- *Foi o Município de Albufeira notificado, a 30/12/2024 com a Comunicação do Relatório Final, no qual referia que a candidatura 119 - Descarbonização dos Transportes Públicos do Município de Albufeira, no âmbito do Apoio à aquisição de veículos limpos para o transporte coletivo de passageiros, foi considerada como não aprovada, com o seguinte motivo: ----------*
  - *A candidatura foi considerada elegível, não tendo sido aprovada para financiamento face à limitação da dotação financeira do Aviso, por falta de mérito relativo após hierarquização das candidaturas da sua categoria territorial. ----------*
- *Foi o Município de Albufeira notificado, a 27/03/2025 a informar que foi publicada a Portaria n.º 128-A/2025/1, de 24 de março que altera a Portaria n.º 109/2024/1, de 18 de março, que regula o sistema de incentivos do investimento C21-i12. A alteração à portaria reforça a dotação do investimento C21-i12 em 137 milhões de euros. Assim, solicitou ao Município de Albufeira a indicação se mantinha o interesse*

na candidatura. Assim e após indicação por parte dos serviços, foi indicado no dia 31/03/2025 que o Município continuava interessado na candidatura apresentada. ----

- *No dia 23/04/2025 foi o Município de Albufeira notificado de que se encontra disponível para assinatura o respetivo Termo de Aceitação da candidatura, com uma comparticipação no montante de 775.500€ (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos euros). ----------*
- *No dia 15/05/2025 foi solicitada a correção à minuta do Termo de Aceitação, nomeadamente aos indicadores e ao IBAN. ----------*
- *O Termo de Aceitação deverá ser assinado e devolvido no prazo máximo de 10 dias úteis contados desde a data de receção da notificação da decisão de aprovação. Torna-se assim necessário proceder à assinatura do respetivo. ----------*
- *De acordo com a notificação, o prazo limite para o envio do Termo de Aceitação é o dia 15 de maio de 2025, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a assinatura do Termo de Aceitação, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------*

DETERMINO: ----------

- *A minuta do Termo de Aceitação (em anexo) da candidatura "Descarbonização dos Transportes Públicos do Município de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos Transportes Públicos, do PRR; ----------*
- *A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Descarbonização dos Transportes Públicos do Município de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos Transportes Públicos, do PRR; ----------*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= CANDIDATURAS – "AQUISIÇÃO DE 1 LABORATÓRIO EDUCATIVO PRÉPOP E DE 1 "KIT" DE OBSTÁCULOS PARA MOBILIDADE CICLÁVEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DO PROGRAMA OPERACIONAL PEDALAR NO PRÉ-ESCOLAR" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/2025 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA MOBILIDADE ESCOLAR, DO FUNDO DOS TRANSPORTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de maio último, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *De o Fundo para o Serviço Público de Transportes (Fundo de Transportes), aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, além de contribuir financeiramente para o funcionamento regular das autoridades de transportes - definidas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 dezembro – visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das referidas autoridades de transportes e para a melhoria do serviço de transportes públicos de passageiros a prestar aos cidadãos.----------*
- *O conceito de mobilidade verde, defendido pelo XXIV Governo Constitucional, pressupõe que os cidadãos - e em particular as crianças e os jovens - disponham de condições de acessibilidade e escolhas de mobilidade que lhes proporcionem deslocações seguras, sustentáveis, integradas e inclusivas. ----------*
- *A implementação de medidas de mobilidade escolar, que potenciem a mobilidade ativa, em complemento ao transporte escolar, tem neste contexto um papel crucial, pois influencia não só o próprio acesso à escola, como a saúde, a autonomia e a vivência da comunidade escolar.----------*
- *Foi publicado o Aviso n.º 3/2025 – Apoio à implementação de Medidas de Melhoria da Mobilidade Escolar, que visa constituir soluções para promover deslocações em modos ativos (a pé ou de bicicleta) ou de transporte público, reduzir a presença de veículos motorizados no entorno das escolas, tornar o espaço mais seguro, estimular a autonomia das crianças e jovens e educar para uma mobilidade ativa e multimodal. As ações devem promover as ruas como espaços amigos das crianças e jovens, reforçando o sentido de pertença, comunidade e cidadania.----------*
- *As ações a realizar nas áreas da mobilidade ativa deverão ter em consideração as respetivas estratégias nacionais, designadamente as medidas: ----------*
  - *Desenvolver a capacitação e formação cívica das crianças e dos jovens e estabelecer programas de mobilidade escolar pedonal;----------*
  - *Apoiar medidas de acalmia de tráfego;----------*
  - *Privilegiar, priorizar e promover a implementação de intervenções ligeiras;----------*
  - *Eliminar descontinuidades e obstruções nas vias;----------*
  - *Massificar a instalação de estacionamentos de bicicleta. ----------*
- *O Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Aquisição de 1 Laboratório Educativo PréPOP e de 1 'Kit' de Obstáculos para Mobilidade Ciclável para implementação do Projeto Piloto do Programa Operacional Pedalar no pré-escolar" que visa formar as novas gerações no sentido da responsabilidade cívica,*

promovendo a adoção de atitudes e comportamentos sociais adequados, de modo a melhorar o ambiente rodoviário e a promover uma mobilidade sustentável e segura no futuro, com um valor estimado de investimento de 8.090,00€ (oito mil, e noventa euros), mais IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: ---------

- 2025: 9.950,70€, com IVA incluído à taxa legal em vigor.----------

- Que do montante total de investimento elegível (8.090,00€), estima-se que a comparticipação (85%) seja no valor de 6.876,50€ (seis mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), e a componente nacional (15%) no valor de 3.074,20€ (três mil, setenta e quatro euros e vinte cêntimos). ----------
- De acordo com o Aviso, o prazo limite para a submissão de candidaturas é o dia 31 de julho de 2025 ou até ao limite da dotação financeira. O Município de Albufeira foi informado informalmente que a verba estaria prestes a ser esgotada, pelo que a candidatura deveria ser submetida até ao final do dia de hoje, sob pena da candidatura não ser financiada. Assim, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DETERMINO: ----------

- A formalização da candidatura "Aquisição de 1 Laboratório Educativo PréPOP e de 1 'Kit' de Obstáculos para Mobilidade Ciclável para implementação do Projeto Piloto do Programa Operacional Pedalar no pré-escolar" ao Aviso n.º 3/2025 - Apoio à implementação de Medidas de Melhoria da Mobilidade Escolar, do Fundo dos Transportes. ----------
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara;" ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta candidatura, queria só deixar aqui a sugestão que era importante este alargamento, este investimento que vai ser feito em bicicletas e triciclos para os jardins de infância, que vai acomodar os jardins de infância para complementar aquele projeto que já vem de trás do ministério, do Desporto sobre Rodas, que chegou ao segundo e terceiro ciclo, mas se fosse também alargado, através do apoio da autarquia para o primeiro ciclo e jardins de infância, porque precisam de fazer esse trabalho, os miúdos cada vez menos têm competências motoras por causa da falta de... Não têm as mesmas vivências que nós tínhamos na nossa infância e as competências motoras deles vão reduzindo e esta questão das bicicletas e triciclos seria importante alargar para todos os níveis de ensino para eles

terem outros equipamentos." ----------
Senhor presidente: *"Agora é a formalização da candidatura, depois…"*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Era uma sugestão, deixava essa sugestão."* ----------
Senhor presidente: *"Sim, está bem."* ----------
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= CANDIDATURAS – CANDIDATURA "MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-2024-54: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DO ALGARVE 2030 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *O Programa Regional do Algarve 2030 (ALGARVE 2030) integra o Objetivo Específico RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER), que pretende apoiar a "descarbonização da Administração Pública Local, CCDR e IPSS, nos diversos vetores e com especial enfoque no parque edificado público, em particular na área dos equipamentos sociais e económicos, da educação e do desporto, incluindo entre outros a habitação social pública contribuindo para a redução da pobreza energética, promovendo a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pela administração, reduzindo a intensidade energética, aumentando a eficiência energética e promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono".* ----------
- *Neste âmbito foi publicado o Aviso n.º ALGARVE-2024-54: Eficiência Energética na Administração Local que visa apoiar a eficiência energética e reduzir das emissões de gases com efeito de estufa na Administração Pública Local, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono.* ----------
- *O Aviso abrange ações que visem a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local nomeadamente:*----------
  - *1. Estudos e auditorias energéticas desde que seja efetuada a implementação dos investimentos em eficiência energética, decorrentes desses mesmos planos e auditorias:* ----------
    - *Auditorias energéticas e processos de certificação energética, desde que não obrigatórias por lei e realizadas por perito qualificado independente que permita a*

avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento, estudos, planos de ação ou análises energéticas, necessárias ao diagnóstico ex-ante e à avaliação ex-post; ----------

- 2. Medidas de eficiência energética identificados no Programa Regional, considerando cada edifício e respetivos sistemas no seu conjunto envolvendo: --------
  - a) melhoria das componentes passivas da envolvente de edifícios, através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados; ----------
  - b) melhoria das componentes ativas de edifícios, através, por exemplo, de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento e de aquecimento de águas sanitárias (bombas de calor, sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores a biomassa, etc.); ----------
  - c) substituição de janelas e portas ineficientes por outras mais eficientes e sistemas de ventilação e iluminação natural; ----------
  - d) instalação de sistemas de climatização (aquecimento, arrefecimento ou ventilação) e de sistemas de gestão inteligente da energia; ----------
  - e) intervenções que visem a eficiência hídrica e material, incluindo substituição de equipamentos ineficientes por outros mais eficientes; ----------
  - f) intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e as fachadas e coberturas verdes e as soluções de arquitetura bioclimática em prédios e edifícios e suas frações autónomas; ----------
  - g) instalação de painéis fotovoltaicos e de outros equipamentos de produção de energia renovável. ----------
  - h) Ações de sensibilização, promoção e planeamento territorial, difusão de informação e sensibilização socioeconómica no domínio da eficiência energética.------
- O Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Melhoria da Eficiência Energética do Estaleiro Municipal de Albufeira" que integra as componentes "iluminação interior e exterior", "isolamento térmico nas fachadas" e "climatização", com um valor estimado de investimento de 201.400€ (duzentos e um mil e quatrocentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, a realizar durante o ano de 2025. ----------
- Do montante total de investimento, estima-se que a componente de financiamento - FEDER (60%) seja no valor de 120.840€ (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta euros), e a componente nacional (40%) no valor de 80.560€ (oitenta mil, quinhentos

e sessenta euros).----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- *A formalização da candidatura "Melhoria da Eficiência Energética do Estaleiro Municipal de Albufeira" ao Aviso n.º ALGARVE-2024-54: Eficiência Energética na Administração Local, do Algarve 2030;* ----------
- *A cabimentação da referida despesa, caso a candidatura seja aprovada."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a esta proposta, isto é válido para as outras que vão a seguir também, era fazer este alargamento desta eficiência energética também fazer estes projetos para cada uma das escolas, principalmente nas EB 2, 3 onde ainda há desperdício energético, ainda temos pavilhões com holofotes, há telhados que podem ser aproveitados para painéis fotovoltaicos, ainda há pavilhões que estão aquecidos com caldeiras a gás e as bombas de calor podiam ser uma boa alternativa e, para além da questão da climatização, do aquecimento e do arrefecimento das salas que ainda temos no concelho salas que são muito quentes para o ensino. Pronto, deixava aqui esta sugestão também."* ----------

Senhor presidente: *"Sim, mas esta candidatura não tem nada a ver com painéis fotovoltaicos."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Há candidaturas que têm várias abrangências, está aqui, tem aqui várias alíneas e pode ser em várias vertentes."* ----------

Senhor presidente: *"Isso é outra coisa."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Cada um tem a sua candidatura por cada edifício, portanto, eu só queria deixar a sugestão para candidatar outros edifícios que podem trazer até grandes poupanças ao município, principalmente aquelas que têm ainda os holofotes nos pavilhões, esses são os maiores desperdiçadores."* ----------

Senhor presidente: *"Sim, sim, claro."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CANDIDATURAS – CANDIDATURA "MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-2024-54: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DO ALGARVE 2030 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *O Programa Regional do Algarve 2030 (ALGARVE 2030) integra o Objetivo*

Específico RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER), que pretende apoiar a "descarbonização da Administração Pública Local, CCDR e IPSS, nos diversos vetores e com especial enfoque no parque edificado público, em particular na área dos equipamentos sociais e económicos, da educação e do desporto, incluindo entre outros a habitação social pública contribuindo para a redução da pobreza energética, promovendo a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pela administração, reduzindo a intensidade energética, aumentando a eficiência energética e promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono.". ----------

- *Neste âmbito foi publicado o Aviso n.º ALGARVE-2024-54: Eficiência Energética na Administração Local que visa apoiar a eficiência energética e reduzir das emissões de gases com efeito de estufa na Administração Pública Local, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono.----------*
- *O Aviso abrange ações que visem a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local nomeadamente: ----------*
  - *1. Estudos e auditorias energéticas desde que seja efetuada a implementação dos investimentos em eficiência energética, decorrentes desses mesmos planos e auditorias:----------*
- *Auditorias energéticas e processos de certificação energética, desde que não obrigatórias por lei e realizadas por perito qualificado independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento, estudos, planos de ação ou análises energéticas, necessárias ao diagnóstico ex-ante e à avaliação ex-post; ----------*
  - *2. Medidas de eficiência energética identificados no Programa Regional, considerando cada edifício e respetivos sistemas no seu conjunto envolvendo: --------*

a) *melhoria das componentes passivas da envolvente de edifícios, através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados; ----------*
b) *melhoria das componentes ativas de edifícios, através, por exemplo, de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento e de aquecimento de águas sanitárias (bombas de calor, sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores a biomassa, etc.); ----------*
c) *substituição de janelas e portas ineficientes por outras mais eficientes e sistemas*

de ventilação e iluminação natural; ----------

d) instalação de sistemas de climatização (aquecimento, arrefecimento ou ventilação) e de sistemas de gestão inteligente da energia;----------

e) intervenções que visem a eficiência hídrica e material, incluindo substituição de equipamentos ineficientes por outros mais eficientes; ----------

f) intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e as fachadas e coberturas verdes e as soluções de arquitetura bioclimática em prédios e edifícios e suas frações autónomas; ----------

g) instalação de painéis fotovoltaicos e de outros equipamentos de produção de energia renovável. ----------

h) ações de sensibilização, promoção e planeamento territorial, difusão de informação e sensibilização socioeconómica no domínio da eficiência energética.----------

- O Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira" que integra as componentes "iluminação interior", "climatização", "substituição dos vãos", "sistema de produção de energia para autoconsumo" e "comunicação", com um valor estimado de investimento de 2.043.235,22€ (dois milhões, quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição: ----------
  - 2023: 63.003,33€ (já executado e liquidado) ----------
  - 2024: 298.938,90€ (já executado e liquidado)----------
  - 2025: 384.913,00€ (sendo que 278.913,00€ já se encontram cabimentados) ----------
  - 2026: 1.200.000,00€ (por cabimentar) ----------
  - 2027: 96.380,00€ (por cabimentar) ----------
- Do montante total de investimento, estima-se que a componente de financiamento – FEDER (60%) seja no valor de 1.225.941,13€ (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros e treze cêntimos), e a componente nacional (40%) no valor de 817.294,09€ (oitocentos e dezassete mil, duzentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos).----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- A formalização da candidatura Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira" ao Aviso n.º ALGARVE-2024-54: Eficiência Energética na Administração Local, do Algarve 2030; ----------
- A cabimentação da despesa referente às componentes "Iluminação Interior",

"Climatização" e "Comunicação", caso a candidatura seja aprovada. ----------

- *O envio para apreciação da Assembleia Municipal."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – CASA DO POVO DE PADERNE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através da documentação anexa à presente proposta, a Casa do Povo de Paderne, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, que viabilize o desenvolvimento das atividades, para o ano de 2025. ----------

Considerando: ----------

1. *Que a Casa do Povo de Paderne é uma das mais antigas do Algarve,* ----------
   Tendo sido constituída em 1939;----------
2. *Que se trata de uma Associação de cariz social, cultural e recreativo que participa e organiza, ao longo do ano, várias atividades culturais que contribuem para a dinamização e divulgação não só da Freguesia de Paderne e Concelho de Albufeira, como também da Região do Algarve;* ----------
3. *Que o desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respetivas dinâmicas;* ----------
4. *Que se assume como fundamental a ação dos Municípios na implementação e apoio a projetos de natureza, social, educativa, cultural e artística;* ----------
5. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*----------
6. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* ----------
7. *A despesa, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5141. Foram atribuídos ao presente protocolo os compromissos válidos e sequenciais:* ----------

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne, anexa à presente proposta. ----------

Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Outorga da minuta do Protocolo de Desenvolvimento Cultural da ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve para o ano de 2025, que viabilize as suas atividades culturais, no caso específico, as produções: "O Sermão de Stº António aos peixes… e aos outros pela divina graça do Teatro" "A Festa". ----------

Considerando que: ----------

1. *Que em Reunião de Câmara realizada no dia 3 de setembro de 2024 mereceu aprovação a Proposta relativa às produções da ACTA, a realizar no Auditório Municipal de Albufeira: "O Sermão de Stº António aos peixes… e aos outros pela divina graça do Teatro" e a "A Festa", através de uma comparticipação financeira no valor de 6.000,00€;* ----------
2. *Que o valor encontra-se cabimentado na distribuição 2024/4497, cujo relatório se anexa;* ----------
3. *Que por lapso não foi anexado a minuta do protocolo;* ----------
4. *Que a despesa é dotada com o código de Centro de Custos de 0311000437.* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara delibere: ----------

1. *Aprovar a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve, anexo à presente proposta."* ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – IHRU - INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. (AIMA, I.P.) – NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA A PESSOAS DESLOCADAS DA UCRÂNIA – 2.º ADITAMENTO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Assunto: Assinatura do 2.º Aditamento ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL entre a AIMA, o IHRU e o Município de Albufeira para implementação do Programa Porta de Entrada, como medida excecional no âmbito da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia. ----------

Considerando que: ----------

1. *A formalização da cooperação e da conjugação de esforços entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.) e os Municípios, se realizou através da celebração de um protocolo de cooperação institucional ao abrigo do qual aquele Instituto concedeu o apoio financeiro e ou técnico necessários à promoção do presente programa habitacional;* ----------
2. *O Município de Albufeira, através do CLAIM, sinalizou os 3 (três) agregados familiares, que solicitaram a prorrogação do programa por 36 meses, e propôs a solução de alojamento a adotar;* ----------

Proponho que a Ex.ª Câmara delibere: ----------

1. *Aprovar o Aditamento ao Protocolo de Cooperação Institucional entre o IHRU, I.P., o AIMA e o Município de Albufeira para implementação do Porta de Entrada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que se rege pelo referido diploma legal, pela Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho, nas suas atuais redações, com as adaptações decorrentes do Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março, no qual são estabelecidas medidas excecionais no âmbito da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia."*----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do aditamento ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente aqui a este protocolo, este prolongamento de mais 36 meses para três famílias, há mais famílias que não pediram? Qual é a dimensão neste momento destes refugiados?"* ----------

Senhor presidente: *"Senhora vereadora, faça favor de responder a esta questão, tem a ver com um dos seus pelouros."*----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Muito obrigado, senhor presidente. Este aditamento, ou seja, isto não é só para estas pessoas."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas aqui vem referido que são três famílias que pediriam para prolongar mais 36 meses, a dúvida é se a há mais gente, mais refugiados que estão neste… Foram só estes três que pediram prolongamento?"* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Não, são estes com esta especificidade."* -------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Então são apenas estas 3 famílias? É que aqui é referido que há três famílias pediram para prorrogar este apoio por mais 36 meses e a minha dúvida é qual é a situação das outras? Se vai terminar o apoio ou se continuam?"* --
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Não, as outras depende provavelmente do período em que se inscrevem, isso está agora de término, pediram este prolongamento. Os outros, não, não se põe."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas quantos é que temos ainda nessa situação?"*------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Não sei de cor, mas posso-lhe fazer já chegar esse número. Porque, o município, isto é só um formalismo por parte do município, porque depois as verbas, o apoio é feito diretamente pelo Estado. Nós aqui somos só os…"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, isso é mais para ter uma dimensão de quais é que ainda estão nestas condições."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Sim, mas eu vou pedir aqui esses dados e já lhe digo, obrigado."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Estes três são os últimos três agregados, os outros já acabaram o prazo."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É só os que faltavam?"*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"É, eles têm esta possibilidade de mais um período, os outros eram 22, ainda estavam a decorrer, mas pronto."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu fiquei com essa ideia, mas pronto."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Os outros já se organizaram."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, os miúdos nem estão nas escolas já, a maior parte deles."*----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: ----------

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: ----------

a) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de julho e agosto de 2025, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início dos meses correspondentes;* ----------
b) *Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio de arrendamento;* ----------
c) *Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir às beneficiárias naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – CANDIDATURAS N.ºS 203/2020, 180/2020, 26/2025, 18/2025 E 22/2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: ----------

"Dado o anteriormente mencionado, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: ----------

1. *Atendendo ao mencionado no ponto número 1 da presente, manifestar à requerente a intenção de indeferir o pedido por incumprimento do estabelecido no Artigo 6.º do RASA;* ----------
2. *Dado o mencionado no ponto número 2 da presente, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 1, do artigo 12.º do RASA, manifestar ao munícipe titular do processo de candidatura número 180/2020, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeito a partir do final de maio de 2025;* ----------
3. *Pelos motivos mencionados no ponto número 3 da presente, manifestar à munícipe*

titular do processo n.º 26/2025 a intenção de indeferir a candidatura por não cumprir as condições estabelecidas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º do RASA.; -

4. *Face ao mencionado no ponto n.º 4 da presente, tomar conhecimento da troca de nomes, detetada na informação N.º I-CMA/2025/6801, entre os processos de candidatura N.º 18/2025 e 22/2025 pelo que onde se lê Andreia Filipa Ferreira Mota, deverá ler-se Tetiana Moshenka.* ----------

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido aos municípios titulares dos processos supramencionados nos pontos números 1, 2 e 3 da presente, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – CANDIDATURA N.º 23/2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:----------

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: ----------

a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 23/2025 com efeito a partir do início de junho de 2025;* ----------
b) *Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2025, devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondentes;* ----------
c) *Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – CANDIDATURA N.º 24/2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:----------

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: ----------

a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 24/2025 com efeito a partir do início de junho de 2025;* ----------
b) *Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2025, devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondentes.* ----------
c) *Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da reunião. ---

= TRANSPORTES ESCOLARES – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - MÊS DE JUNHO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de junho corrente, do seguinte teor: ---------

"Deslocações/Visitas de Estudo para o mês de junho de 2025, solicitadas pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira. ----------

Considerando: ----------

- *O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa";* ----
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas;* ----------
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* ----------

- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2025/35005).* ---------

Determino:----------

a) Autorizar a realização dos transportes inscritos no Mapa em anexo; ----------

b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal." ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz. ----------

= TRANSPORTES ESCOLARES – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - MÊS DE JUNHO DE 2025 – PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de junho de dois mil e vinte e cinco. ----------

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à reunião. ----------

= TELEASSISTÊNCIA – DOIS MUNÍCIPES RESIDENTES NA FREGUESIA DE PADERNE – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e três de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;* --------
2. *Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;* ----------
3. *Os Munícipes residem na Freguesia de Paderne há mais de 70 anos;* ----------

4. *Os Munícipes têm dificuldade na mobilidade e na realização das atividades de vida diária;* ----------
5. *A Munícipe tem vários problemas de saúde, nomeadamente problemas na coluna e coração;* ----------
6. *O Munícipe tem uma doença degenerativa - doença de Huntington;* ----------
7. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;*----------
8. *A situação se enquadra nesta previsão legal;*----------
9. *Existe o equipamento disponível para o efeito;*----------
10. *O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.*---------

Proponho: ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para os Munícipes." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

E – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa AMENER – Eficiência Energética, S.A. e João Jacinto Tomé, S.A., foi apresentado o auto de liberação parcial de caução, datado de dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados tendo sido verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da empreitada.----------

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. --

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS HONDA, IVECO, OPEL E FIAT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO –

TRANSFERÊNCIA DE VERBA – INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas das marcas HONDA, IVECO, OPEL E FIAT, incluindo serviços de reparação e manutenção até ao valor limite de 86.000€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa MSCAR – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A., em 14/04/2023, com vigência até se esgotar o valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro.----------

Tendo em consideração a necessidade de reparação da viatura Iveco Daily, Mat.: 22-RN-45 (ligeiro de mercadorias, ao serviço de DISU/DAS), no valor de 17.371,83€ com IVA incluído, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso n.º 76/2023, N.º Sequencial 51503, para o presente ano. ----------

Na sequência da informação técnica de 13/05/2025 (em anexo), solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência das seguintes verbas: -----

- *da GOP 2020/5024-7-1, Compromisso 75/2023 (Bens), N.º Sequencial 51505, o valor de 17.000,00€ (IVA incluído) do ano 2025, ----------*

para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 76/2023, N. Seq. 51503, no ano de 2025." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS – CAMINHO SITUADO EM CAXIA, FREGUESIA DE PADERNE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Assunto: Distribuição SGDCMA/2024/85402 - Maria Gonçalves Labrador – Art.º 69 E – Caxia, Freguesia de Paderne. ----------

Foi solicitado pela requerente "informação relativa à natureza do troço identificado no mapa que acompanha o pedido supra referenciado". ----------

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o troço em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.

Considerando que: ----------

1) Os dois troços assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do

Município de Albufeira; ----------
2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; ----------
3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa; ----------
4) Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve em grande parte para melhor entendimento e fundamentação da decisão: ----------
"O troço objeto de análise, situa-se na Caxia, freguesia de Paderne, e tem início no Caminho Municipal n.º 1173 a Norte e desenvolve-se por cerca de 760,00m até a um caminho sem nome e serve cerca de 18 propriedades, de acordo com a planta cadastral de que dispomos. ----------
Junto/contiguo a este troço existe intersecção com outro troço sem nome, mas que faz todo o sentido e oportunidade analisar presentemente nesta informação porquanto está intrinsecamente associado ao primeiro; e que se inicia na EN 270 a Oeste e termina no CM 1174 a Este e tem a extensão de 880,00m e servindo cerca de 13 propriedades, de acordo com a planta cadastral. ----------
Para análise desta Ficha Esquemática, resulta das imagens aéreas de 1947, que estes dois traçados já existiam com a configuração que ora se apresenta. Portanto existe este traçado há seguramente mais de 70 anos, pese embora o traçado atravesse propriedades, sempre serviu como meio de circulação livre para quem ali quisesse circular. ----------
Em todos os troços verifica-se a inexistência de infraestruturas exceto em parte do troço 7 que a partir da EN270 e numa área de cerca de 500,00m existem postes da rede de iluminação pública." ----------
"Nesta matéria, há a exigência legal de um registo (cadastro) das estradas e caminhos municipais e vicinais (da freguesia), de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujos arts.º 16.º, n.º 1, al. e), 33.º, n.º 1, al. i) e 35.º, n.º 1 determinam, respetivamente, que as autarquias locais elaborem e mantenham atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, e, no caso dos municípios, que é competência do presidente da câmara municipal "elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município." ----------
"Esta inventariação, quer do município, quer da freguesia, permite definir com rigor a natureza, pública ou privada, de todos os caminhos e vias de circulação no espaço municipal. ----------

A qualificação de natureza pública conferida a uma coisa subtrai-a ao comércio jurídico privado e submete-a ao domínio de uma pessoa coletiva de direito público para ser aplicada à satisfação de uma necessidade coletiva. Os dois troços em apreço fazendo ligação entre caminhos públicos encontram-se afetos a utilidade pública." ----------

(...)----------

"No caso concreto, afere-se que pese embora os 2 troços analisados não detenham registo, os mesmos contam com certas características, que lhe conferem, carácter público, conforme tem sido opinião da doutrina e jurisprudência portuguesas no que ao assunto diz respeito. ----------

Poderemos também citar o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 18 de setembro de 2014, que, reiterando anterior jurisprudência no mesmo sentido, entendeu que se devem verificar dois requisitos para que se possa dar como provada a dominialidade pública destes caminhos: "o uso direto e imediato pelo público e a imemoralidade daquele uso". Para além disso, entendeu ainda como necessário que se verifique a sua "afetação à utilidade pública", a qual "deverá consistir no facto do uso do caminho visar a satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância. -------

Efetivamente, tendo em conta o desenvolvimento dos troços que ora se analisa, não podemos deixar de considerar preenchido o requisito da utilidade pública de tal caminho. Efetivamente, o interesse público tem, de acordo com o já referido conceito restritivo, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede. Ora, fazendo ligação entre dois caminhos públicos, o mesmo está, em nossa opinião à disposição de todas as pessoas, pelo que o mesmo está no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública, pelo que nos parece, salvo melhor e superior entendimento, estarmos perante um caminho de natureza pública. ----

Em face da análise e resultante da Ficha Esquemática, propõe-se que estes dois troços sejam declarados como detendo natureza pública." ----------

Em face do supra exposto e considerando o teor deste processo: ----------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e consequentemente aprove que os dois troços devidamente assinalados na planta em anexo, nos termos do parecer jurídico emitido, possui as características para que revista natureza pública.----------

Mais proponho que seja aprovada a avaliação destes Caminhos para efeitos de registo no Inventário Municipal, decorrente da aplicação da fórmula aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2023 (SGD 2022/21812), do qual resulta o valor de 18.240,00€ para o

Caminho 1 e 21.120,00€ para o caminho 2." ----------
Esta proposta continha a planta, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

= NATUREZA DE CAMINHOS – CAMINHO SITUADO NA ZONA DA MOSQUEIRA/VALE NAVIO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Assunto: SGDCMA/2025/31349 – Caminho Vale Navio – Natureza Caminho. ----------
Foi solicitado pela requerente informação sobre a natureza do troço que se situa na zona da Mosqueira/Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água.----------
Após análise da planta apresentada, constatou-se que o troço em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.
Considerando que:----------
1) O troço assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; ----------
2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";----------
3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa;----------
4) Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve em grande parte para melhor entendimento e fundamentação da decisão:----------
"O caminho tem início no sentido Sul-Norte, no Caminho com o topónimo de Caminho do Pomar, terminando na rua com o topónimo de Rua das Laranjeiras. O caminho aparenta desenvolver-se, nos primeiros 70,00m no limite do prédio n.º O_194, mas no interior do mesmo e nos 117,00m a seguir, até ao seu término desenvolvesse no interior dos prédios n.º O_191 e O_188. O caminho serve cerca de 4 propriedades de acordo com a planta cadastral de que dispomos. O pavimento do caminho é de terra batida e Tout-venant e junto às habitações existentes o pavimento foi cimentado. Tem uma distância total de aproximadamente 187,00 m e uma largura média de 2,50m. O mesmo encontra-se transitável em toda a sua extensão sem que exista quaisquer obstáculos. Na fotografia aérea de 1969 já é visível a existência do caminho em cerca de 70,00m de Sul para Norte até às habitações existentes. Existem postes de eletricidade nos

primeiros 70,00m até às habitações existentes." ----------
"Para efeitos de enquadramento jurídico, pode-se concluir do teor da Ficha esquemática que o acesso é livre e sem qualquer obstáculo que limite a sua circulação. Faz a ligação entre dois troços de natureza pública, o Caminho do Pomar e a Rua das Laranjeiras. A qualificação de pública conferida a uma coisa subtrai-a ao comércio jurídico privado e submete-a ao domínio de uma pessoa coletiva de direito público para ser aplicada à satisfação de uma necessidade coletiva. E entre outras características, é essencial que o caminho esteja no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. A utilidade pública consiste na aptidão das coisas para satisfazer necessidades coletivas. O troço em causa encontra-se apto a ser usado por quem a ele aceda. Em face do exposto podemos concluir pela natureza pública do traçado, uma vez que satisfaz necessidades coletivas e de natureza pública, encurtando distâncias, e permitindo a livre circulação de qualquer pessoa."----------
Pelo que acima foi descrito e atendendo ao teor da Ficha esquemática e do Parecer: -----
Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e consequentemente aprove que o troço devidamente assinalado na planta em anexo, nos termos do parecer jurídico emitido, possui as características para que revista natureza pública.----------
Mais proponho que seja aprovada a avaliação deste Caminho para efeitos de registo no Inventário Municipal, decorrente da aplicação da fórmula aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2023 (SGD 2022/21812), do qual resulta o valor de 2.805,00€." --------
Esta proposta continha uma planta, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

F – DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – MOURASTOCK III – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. – 27 DE MAIO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte três de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Mourastock III – Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., para a realização do evento "Jantar Norfin", com animação musical, no Restaurante de Praia My.Almar, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte e

sete de maio também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.---------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – COELHA, LIMITADA - DIA 31 DE MAIO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Coelha, Limitada, para a realização do evento "Coelha Beach Summer Sessions", no restaurante Praia da Coelha, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.---------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – 1 DE JUNHO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Lda., para a realização do evento do evento "Sunday & Friends", com animação musical no Apoio de Praia Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia um de junho de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.---------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – MOURASTOCK III – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. – DIA 24 DE JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por MOURASTOCK III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., cumpre informar o seguinte:----------

- pretende o requerente a realização de evento com animação musical, no interior do Restaurante My.Almar na praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia 24 de junho, das

19h00 às 23h00; ----------
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (dias úteis, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ALGARPIROTECNIA, LDA. – DIA 14 DE JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------
- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício em evento privado a realizar na praia das Belharucas, no dia 14 de junho, durante aproximadamente 10 minutos, entre as 23:30h e as 23:59h;----------
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;----------

- nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil, carecendo também de informação da Unidade de Ambiente, por se tratar de lançamento efetuado na praia; ---
- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 115,29€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. - DIAS 7, 10, 14, 19, 21 E 28 DE JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------
- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, nos dias 7, 10, 14, 19, 21 e 28 de junho, das 09:00h às 17:00h; ----------
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;----------
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,

mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obra de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário requerido; ----------
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano 2025."----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – EVENTO "SUNDAY & FRIENDS" - DIAS 8, 15, 22 E 29 DE JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------
- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 08, 15, 22 e 29 de junho, das 14h00 às 21h00;----------
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de

janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), e de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 e 1.4.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – EVENTO "FREAKY FRIDAY" – DIAS 6, 13, 20 E 27 DE JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- pretende o requerente a realização de evento "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 06, 13, 20 e 27 de junho, das 19h00 às 24h00; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de

janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (dias úteis, das 20h às 23h), e de 20,40€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA. – DIA 10 DE JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Aníbal de Oliveira Cristina, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no aldeamento HAPIMAG, no dia 10 de junho, das 09:00h às 18:00h; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma

legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; ----------
- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h; ----------
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano 2025." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

G – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – VERBAS AFETAS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTE E MT DOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO – INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: ----------
"Na sequência de indicações superiores, com os dados disponíveis nesta data e tendo em conta que:----------
- A faturação da Endesa, S.A., dos consumos do ano de 2024, ainda não estão concluídos e existem faturas por confirmar; ----------
- A existência de faturas por validar onde não existe saldo suficiente no respetivo cabimento;----------
- Saldos atuais das rubricas afetas ao concurso em vigor;----------
- Tendo em conta a melhor gestão financeira dos recursos. ----------

Considera-se ser do interesse do Município, efetuar acertos na repartição de encargos, transferindo saldos de um cabimento para outro, nos seguintes moldes: ----------

- *Retirar €50.000,00 do Cabimento 10/2022 com n.º de Seq. 47250 (Fornecimento de Energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para edifícios DDESC/DD) e passar para o Cabimento 4/2022 com n.º de Seq. 47255 (Fornecimento de Energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para edifícios DEEM);* ----------
- *Retirar €50.000,00 do Cabimento 7/2022 com n.º de Seq. 47253 (Fornecimento de Energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para edifícios DAVEGF) e passar para o Cabimento 4/2022 com o n.º de Seq. 47255 (Fornecimento de Energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para edifícios DEEM).* ----------

Nota: Os valores já são com o IVA incluídos à taxa em vigor. ----------

É tudo que me cumpre informar à excelentíssima Reunião de Câmara, remeto à consideração superior." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a nova repartição de encargos nela sugerida para a fornecimento referido. ----------

H – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS – PLANO DE PORMENOR NA MODALIDADE DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL DO ESCARPÃO - DECLARAÇÃO AMBIENTAL DA 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------

"Sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Declaração Ambiental, em anexo, que deverá ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e remetida à CCDR-Algarve e à Agência Portuguesa do Ambiente. ----------

Com a aprovação da referida Declaração Ambiental, esta deve, em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, ser disponibilizada no sítio da internet do Município de Albufeira (www.cm-albufeira.pt), juntamente com o respetivo Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico."----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: ----------

a) aprovar a Declaração Ambiental apresentada, que será assinada pelo senhor

presidente e remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e à Agência Portuguesa do Ambiente; ----------

b) determinar, em cumprimento do disposto no número dois do Artigo décimo do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze, de quatro de maio, que a Declaração Ambiental seja disponibilizada no sítio da internet do Município de Albufeira juntamente com o respetivo Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico. ----------

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. ----------

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14927 de 19-03-2025 e 9682 de 21-03-2025 ----------

Processo n.º: **2OU/2025** ----------

Requerente: Foxy Albufeira Investimentos, Unipessoal, Lda. ----------

Local da Obra: Quinta da Orada, Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------

Assunto: Licença – Obras de Urbanização ----------

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43529 de 11-07-2024; 64975 de 06-11-2024; 68076 de 21-11-2024; 71660 de 09-12-2024 e 9733 de 27-03-2025 ----------

Processo n.º: **14/2021** ----------

Requerente: Alain Sanchez ----------

Local da Obra: Caminho das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---------

Assunto: Cedência de parcela de terreno, a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal – condição do licenciamento – aprovação da minuta da escritura pública. ----------

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta da escritura pública de cedência em causa e, consequentemente, autorizar a respetiva outorga nos termos

do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de treze de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9660 de 18-03-2025 ----------

Processo n.º: **38CP/2025** ----------

Requerente: Construções Francisco & Marco, Lda. ----------

Local da Obra: Avenida da Correeira, Lote n.º 26, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------

Assunto: Comunicação Prévia – Construção de moradia bifamiliar, piscinas e muros de vedação ----------

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. ----------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14750 de 04-04-2019; 4454PU de 11-10-2019; 44542 de 11-10-2019; 32058II de 15-05-2024 e 32058 de 15-05-2024 ----------

Processo n.º: **2OU/2019** ----------

Requerente: Lusiadagás – Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A. ----------

Local da Obra: Estrada da Galé, freguesia da Guia ----------

Assunto: Licença – Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) – Classe A1 ----------

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de 14/04/2025. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31617 de 13-05-2024 ----------

Processo n.º: **06/2024/31617** ----------

Requerente: Damásio Manuel Domingos Brazão----------
Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade - Extinção do Procedimento ----------
Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no disposto no número um do artigo número noventa e cinco do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação do Consultor Jurídico de dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco e do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 47467 de 02-08-2024; 61659 de 21-10-2024; 9453 de 24-01-2025; 4076II de 24-01-2025 e 4076 de 24-01-2025----------
Processo n.º: **13/2019** ----------
Requerente: Pascale Evelyne Decombredet Pereira ----------
Local da Obra: Rua João Guita, Vivenda Pereira, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Construção de muros de vedação – Legalização----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 18557 de 30-03-2023; 20704 de 21-03-2024; 45470 de 22-07-2024 e 9731 de 28-03-2025 ----------
Processo n.º: **579/1988**----------
Requerente: Kingswood Propriedades Unipessoal, Lda.----------
Local da Obra: Rua do Índico, Lote 14/15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ------
Assunto: Licença – Alteração de estabelecimento hoteleiro de tipologia Hotel de Apartamentos com 4*- Hotel Emeralds – Legalização----------
Apreciação do licenciamento ----------
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de maio de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de abril de dois mil e vinte e cinco. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 16453 de 06-03-2024 ----------

Processo n.º: **15CP/2024** ----------
Requerente: Vanda Isabel Gomes Bexiga ----------
Local da Obra: Travessa Mirita Casimiro, n.º 93, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Comunicação Prévia – Alteração de edificação – Legalização ----------
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dez de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
♦ Requerimento (s) n.º (s): 68302 de 03-11-2023; 46254 de 25-07-2024; 68511 de 22-11-2024; 72709 de 13-12-2024 e 20001 de 16-04-2025 ----------
Processo n.º: **53/2023** ----------
Requerente: Belarmino António Pinto Costa----------
Local da Obra: Fornalhas ou Cabanita, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Licença – Alteração e ampliação de moradia unifamiliar – Legalização ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9851 de 08-04-2025----------

Processo n.º: **10/2023** ----------

Requerente: José Luís Gonçalves Reis ----------

Local da Obra: Rua Ilha de São Tomé, n.º 4, Lote D6, Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------

Assunto: Licença – Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -------

Apreciação do projeto de arquitetura ----------

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de abril de dois mil e vinte e cinco. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71385ll de 16-11-2023; 71385ª de 16-11-2023; 71385 de 16-11-2023; 74447 de 23-12-2024; 7744ll de 12-02-2025; 7744DFV de 12-02-2025 e 7744 de 12-02-2025----------

Processo n.º: **116IP/2023** ----------

Requerente: ZEBS – Administração de Proprietários, Lda. ----------

Local da Obra: Quinta do Cercado, Cerro da Águia, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo a obras de demolição integral do edifício existente e construção de edifício de habitação----------

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco. ---------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9759 de 26-02-2025 ----------

Processo n.º: **23IP/2025** ----------

Requerente: Ellen Margaret de Hass----------

Local da Obra: Cerca Velha, Casa dos Pires, freguesia de Paderne----------

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo a obras de alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina----------

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de treze de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3 de 03-01-2025 ----------

Processo n.º: **1CP/2025**----------

Requerente: Brendan Thomas Murphy ----------

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 4, freguesia da Guia ----------
Assunto: Comunicação Prévia – Construção de moradia unifamiliar com piscina ----------
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

- Requerimento (s) n.º (s): 9780 de 12-03-2025 ----------

Processo n.º: **26IP/2025**----------
Requerente: Vasco Manuel da Rocha ----------
Local da Obra: Caminho do Poço de Paderne, Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras --------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de alteração de moradia e ampliação de edificação e construção de piscina e muro ----------
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis

horas. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 62 de 06-03-2025 ----------
Processo n.º: **19CP/2025** ----------
Requerente: Rui Ferreira Afonso Lucas----------
Local da Obra: Urbanização Balaia Village, Lote n.º 12, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Comunicação Prévia – Legalização de piscina ----------
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
♦ Requerimento (s) n.º (s): 9762 de 12-03-2025----------
Processo n.º: **4/2003** ----------
Requerente: Luciana Fátima Neto Guerreiro Silva ----------
Local da Obra: Rua das Amendoeiras das Açoteias, n.º 31, Aldeia das Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Construção de piscina e legalização de anexo----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de abril de dois mil e vinte e cinco. --------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 22821ll de 20-04-2023; 22821 DFV de 20-04-2023; 22821 de 20-04-2023; 22680 de 01-04-2024; 86ª de 03-01-2025 e 86 de 03-01-2025--------
Processo n.º: **36IP/2023** ----------
Requerente: B. Braun Avitum, Unipessoal, Lda. - representada por Pedro Miguel Pereira

Leite ----------
Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Malhada Velha, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de edificação de unidade privada de saúde ----------
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 11438 de 02-03-2021; 28048IT de 27-05-2021; 28048II de 27-05-2021; 28048DFV de 27-05-2021; 28048DFV de 27-05-2021; 28048A de 27-05-2021; 28048 de 27-05-2021; 69641 de 08-11-2023; 3184A de 15-01-2024; 3184 de 15-01-2024; 38173 de 14-06-2024; 60776 de 16-10-2024 e 9547 de 18-02-2025 -------
Processo n.º: **412/1979**----------
Requerente: Wilhelmus Hendrikus Gerardus Vos----------
Local da Obra: Rua Coronel Águas, n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-------
Assunto: Licença – Alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva – Legalização ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco e com os fundamentos constantes nas deliberações camarárias de um de agosto de dois mil e vinte e três de sete de maio de dois mil e vinte e quatro e de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -
♦ Requerimento (s) n.º (s): 9548DFV de 20-02-2023; 9548 de 20-02-2023; 39329 de 20-06-2024; 67396ii de 18-11-2024; 67396DFV de 18-11-2024 e 67396 de 18-11-2024 ----------
Processo n.º: **20IP/2023**----------
Requerente: Carvotur – Gestão Financeira e Investimentos, S.A. ----------
Local da Obra: Vale navio, Parcela 37, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de moradia unifamiliar e piscina ----------
Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco. ------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 20171 de 16-05-2025 ----------
Processo n.º: **2RII/2025**----------
Requerente: Nguyen Thoi Emma Maylis ----------

Local da Obra: Paderne, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Licença - Instalação e funcionamento de Recinto Improvisado – Bancada Provisória----------
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 313 de 14-02-2025----------
Processo n.º: **06/2025/2** ----------
Requerente: Hexavillas – Construções, Lda. ----------
Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno ----------
Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de destaque. ----------
Mais foi deliberado aceitar a área de cedência proposta. ----------
Foi ainda deliberado notificar o requerente que o registo do presente destaque altera as condições de viabilidade do processo 54IP/2021 concedidas por deliberação de câmara de um de agosto de dois mil e vinte e três. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 73320 de 17-12-2024----------
Processo n.º: **88IP/2024** ----------
Requerente: Klaas Pieter Braams e Lotte Van Der Stelt----------
Local da Obra: Estrada da Nora, Vale Paraíso, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia para operação de destaque de parcela de terreno ----------
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de maio de dois mil e

vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9724 de 26-03-2025----------
Processo n.º: **06/2025/13** ----------
Requerente: Elsa Maria Matias Bastardinho Guerreiro ----------
Local da Obra: Caminho do Depósito, Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --
Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno ----------
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20207 de 21-05-2025 ----------
Processo n.º: **13IP/2025**----------
Requerente: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural ----------
Local da Obra: Rua do Quadrante, Vale Rabelho, freguesia da Guia ----------
Assunto: Parecer da Reserva Agrícola Nacional ----------
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.----------

Mais delibera dar conhecimento ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística /Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9512 de 05-03-2025----------

Processo n.º: **15IP/2025** ----------

Requerente: Patrícia Alexandra Curado Chorão Celeiro----------

Local da Obra: Mem Moniz, freguesia de Paderne----------

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de moradia unifamiliar para habitação ----------

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.----------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9415 de 16-01-2025----------

Processo n.º: **71CP/2009** ----------

Requerente: Imolanca – Sociedade Imobiliária, S.A. ----------

Local da Obra: Lote P, Lanka Park II, Tavagueira, freguesia da Guia ----------

Assunto: Comunicação Prévia – Alteração e ampliação de edifício destinado a comércio e restauração e bebidas ----------

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de um de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. ------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.----------

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43159 de 09-08-2022; 1680 de 09-01-2024; 34994 de 28-05-2024; 35833 de 03-06-2024; 66170 de 12-11-2024; 68148 de 21-11-2024 e 9848 de 08-04-2025----------

Processo n.º: **49/2022** ----------

Requerente: Samantha Johanna Cox e Stewart James Cox----------

Local da Obra: Álamos, Ataboeira, freguesia da Guia ----------

Assunto: Licença – Alteração e ampliação de edificação com muro de vedação ----------

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento----------

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte oito de maio de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e dez de maio de dois mil e vinte e cinco.------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27798 de 08-07-2020; 33334 de 23-04-2021; 8149 de 13-02-2023; 30401 de 22-05-2023; 35992 de 14-06-2023; 38987 de 19-06-2024; 55191 de 18-09-2024 e 3759 de 03-02-2025----------

Processo n.º: **1/1992**----------

Requerente: Auschill & Auschill, S.A. ----------

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 18 e 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------

Assunto: Exposição – Alteração no R/C e 1.º Andar – Legalização ----------

Apreciação do projeto de arquitetura ----------

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40538 de 26-07-2022; 1379 de 08-01-2024; 28114 de 24-04-2024; 42725 de 08-07-2024; 51532 de 29-08-2024; 69646 de 28-11-2024 e 6737 de 06-02-2025----------

Processo n.º: **32CP/2022** ----------

Requerente: Lote n.º 31, Traçado Ameno – Unipessoal, Lda. ----------

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Comunicação Prévia – Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação ----------
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. ----------

- Requerimento (s) n.º (s): 291 de 07-02-2025 ----------

Processo n.º: **14CP/2025** ----------
Requerente: Irina Nikolaevna Kalita ----------
Local da Obra: Beco da Padaria, Lagoas, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Comunicação Prévia – Legalização de edifício habitacional----------
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco e parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------

- Requerimento (s) n.º (s): 65987 de 11-11-2024; 70665 de 04-12-2024 e 97 de 07-01-2025 ----------

Processo n.º: **83IP/2024** ----------
Requerente: Ana Catarina Alves Guerreiro ----------
Local da Obra: Caminho da Cerca Velha, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação e Empreendimento de Turismo no Espaço Rural na classificação de Casa de campo e construção de piscina----------
Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco. ------

- Requerimento (s) n.º (s): 50626 de 23-08-2024; 56532 de 25-09-2024 e 20029 de 08-04-2025 ----------

Processo n.º: **53CP/2024** ----------
Requerente: Encivilconstroi, Lda.----------
Local da Obra: Quinta da Orada, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Comunicação Prévia – Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação ----------
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação

urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
♦ Requerimento (s) n.º (s): 1002 de 04-01-2024 e 49365 de 13-08-2024 ----------
Processo n.º: **1Comb/2024**----------
Requerente: Rolear – Automatizações, Estudos e Representações, S.A. ----------
Local da Obra: Rua do M.F.A., freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) – Classe B2 ----------
Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 66144ll de 30-12-2021 e 66144 de 30-12-2021 ----------
Processo n.º: **3T/2021** ----------
Requerente: Algarve Developments (Portugal) – Empreendimentos Turísticos, S.A.-------
Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Legalização de edifício destinado a apartamentos turísticos ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60741 de 29-09-2023; 56402 de 24-09-2024; 100101 de 09-12-2024 e 21815 de 21-04-2025 ----------

Processo n.º: **49/2023** ----------

Requerente: António dos Santos Oliveira ----------

Local da Obra: Rua do Disco, Vale Serves, freguesia de Ferreiras ----------

Assunto: Licença – Construção de edificação unifamiliar ----------

Apreciação do licenciamento ----------

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e cinco e doze de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. ---------

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. ----------

= DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. ----------

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -------

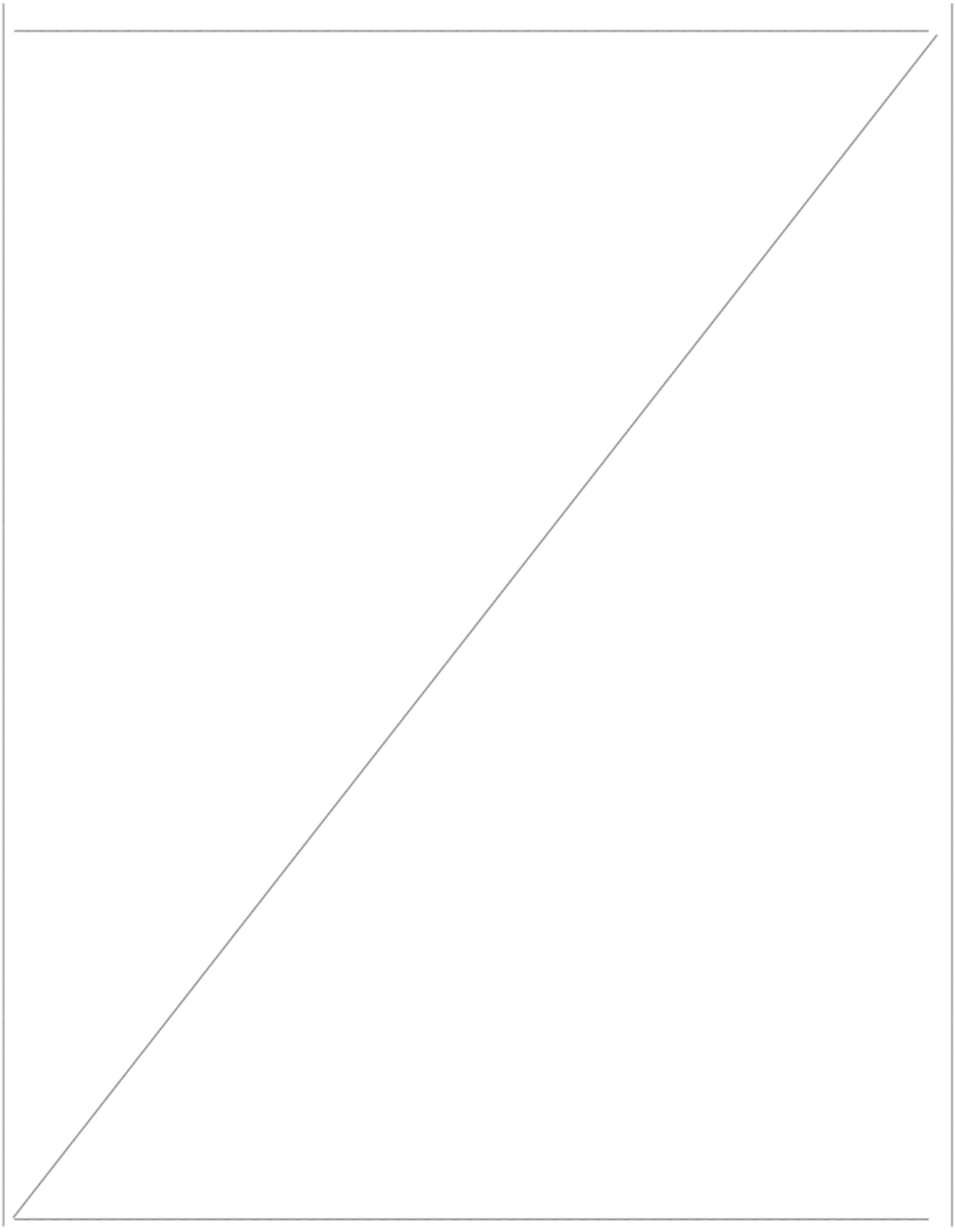

5 de junho de 2025